

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 44

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 10 de março de 2023

Possível regulamentação das redes sociais desperta opiniões distintas no Plenário

Tema surgiu a partir de discurso que repercutiu crescimento do bolsonarismo nesses ambientes

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES



PREJUÍZO - Para Pastor Júnior Tércio, “controle das mídias comprometeria a liberdade de expressão”.



CARTA MAGNA - “Regulamentar é criar regras de acordo com a Constituição, a qual proíbe, por exemplo, oligopólios na comunicação”, disse Dani Portela.

Um levantamento que apontou crescimento do bolsonarismo nas redes sociais desde as eleições de 2022 motivou o pronunciamento do deputado Pastor Júnior Tércio (PP), na Reunião Plenária de ontem. Após comentar o relatório produzido pela agência .MAP, o parlamentar classificou como “censura” uma possível regulamentação dessas mídias por parte do Governo Federal. A deputada Dani Portela (PSOL), por sua vez, discordou do progressista, salientando que “a

Constituição de 1988 prevê que meios de comunicação sejam regulamentados”.

O estudo, destacado por Tércio durante o Pequeno Expediente, foi divulgado pela Folha de S.Paulo no último domingo (5). Segundo o levantamento, em fevereiro, perfis de direita teriam conquistado 30,7% do engajamento, mapeado por meio de curtidas e comentários no Twitter e no Facebook. Além disso, 87% das páginas se posicionavam como bolsonaristas, fomentando, assim, a presença digital de Jair

Bolsonaro. Ainda pelo relatório, em 3,17 milhões de publicações que o mencionavam, o ex-presidente recebeu 41,9% de aprovação.

Na sequência, Tércio criticou a “agonia do presidente Lula para controlar as mídias sociais”. De acordo com o progressista, isso prejudicaria as conquistas constitucionais e a liberdade de expressão do povo. “Deixo aqui o sentimento de preocupação, mas, louvado seja Deus, temos maioria no Congresso. Nossos representantes não vão deixar que seja

exercido o controle sobre as redes sociais”, afirmou o deputado.

Já no Grande Expediente, a líder da Oposição, Dani Portela, defendeu o aprofundamento das discussões. “Tratar a regulamentação como censura é deixar o debate superficial. Existe uma norma da década de 1960 que está desatualizada diante das mudanças trazidas pela internet”, ressaltou, em referência à Lei federal nº 4167/1962. “Regulamentar é criar regras que estejam de acordo com a Constituição Federal, a

qual prevê, por exemplo, a vedação de oligopólios dos meios de comunicação”, comentou.

Segundo a parlamentar, 73% das concessões de rádio e TV autorizadas durante a gestão de Jair Bolsonaro foram direcionadas a grupos religiosos. Além da democratização do acesso à comunicação, ela registrou a necessidade de combater a propagação de notícias falsas. “O argumento da liberdade de expressão não pode ser usado para ferir nossa democracia”, sentenciou.

Em aparte, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) se opôs ao debate deste tema, de caráter nacional, no Plenário da Alepe. “Bolsonaro já perdeu a eleição. É hora de descer do palanque e discutir Pernambuco”, asseverou. Também em aparte, Doriel Barros (PT) discordou de Collins. “É fundamental que a gente repercuta a realidade do nosso País e os problemas que nossa população vivencia em razão das omissões do governo anterior”, disse.

Continua na página 2

Continuação da capa

Outro assunto levantado por Dani Portela na tribuna diz respeito aos atos populares do dia 8 de março. “Ontem, um grupo plural de mulheres entregou à governadora Raquel Lyra uma carta construída de forma coletiva e horizontal, contendo nossas demandas históricas”, relatou. “O movimento feminista espera um compromisso do Governo de Pernambuco com essas pautas”, concluiu.

SASSEPE

O deputado João Paulo (PT) alertou para o risco de paralisação dos serviços prestados por estabelecimentos privados credenciados ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado (Sassepe), por falta de repasses. Segundo o parlamentar, o Sindicato dos Hospitais de Pernambuco (Sindhospe) anunciou a suspensão de procedimentos eletivos a partir do dia 27 de março.

“Isso é muito grave. Nunca

convivemos com uma situação assim. Além de 30 mulheres sem tratamento de quimioterapia, 14 pessoas esperam cirurgias urgentíssimas. Faço apelo à governadora Raquel Lyra para que medidas sejam tomadas para não assistirmos à morte de servidores que contribuíram a vida toda para o crescimento e o desenvolvimento do Estado”, discursou.

O parlamentar retrucou, ainda, o pronunciamento feito por Júnior Tercio sobre a suposta tentativa do Governo Federal de controlar as redes sociais. “Os ataques à democracia e a defesa da tortura, da fome, da miséria e da mentira não podem ser considerados exercício da liberdade”, argumentou.

DATA HISTÓRICA

O dia 9 de março de 1535 ficou marcado na história do Estado pela chegada do navegador português Duarte Coelho Pereira, primeiro donatário da então capitania de Pernambuco. A passagem da data

mereceu registro do deputado Mário Ricardo (Republicanos) no Pequeno Expediente. “Esse tema tem um grande simbolismo para Igarassu (RMR), fundada por ele como vila naquele mesmo ano”, contou.

“Duarte Coelho tinha o objetivo de construir uma nação, a Nova Lusitânia. Acredito que vem daí o sentimento de que Pernambuco é um país, um lugar diferente desde a sua origem”, prosseguiu. Mário Ricardo também relacionou a data ao Dia da Mulher, celebrado na véspera, destacando o papel histórico da esposa do donatário, Brites de Albuquerque, que o substituiu no governo após a morte dele, em 1554. “Trago o assunto para que a Assembleia Legislativa e o Estado comecem a olhar o episódio de forma diferente e passem a comemorar essa ocasião de extrema importância.”

EVENTOS

Aprovada na Reunião Plenária da última quarta

(8), a criação da Comissão Especial em Defesa da Retomada Econômica dos Eventos, do Entretenimento e do Turismo foi celebrada pelo deputado João Paulo Costa (PCdoB). Autor da iniciativa, o parlamentar usou a tribuna para apresentar os objetivos do colegiado.

“Esses foram setores muito afetados pela pandemia de Covid-19. Juntos, deixaram de faturar, apenas em 2020, R\$ 90 bilhões”, apontou, registrando a potencialidade dessas áreas na geração de empregos diretos e indiretos. “Precisamos discutir mecanismos que contribuam com a retomada desses segmentos, como benefícios fiscais, crédito público e campanhas publicitárias”, defendeu.

PRIORIDADES

O deputado Eriberto Filho (PSB) fez seu discurso de estreia na tribuna. No pronunciamento, apontou como pautas prioritárias de

seu mandato o impulso do turismo, a valorização dos profissionais da segurança pública e a inclusão social. Comprometeu-se, ainda, a dar continuidade ao legado do pai, o deputado federal Eriberto Medeiros, que exerceu três mandatos no Poder Legislativo, tendo sido presidente da Casa de agosto de 2018 a janeiro de 2023.

“É uma felicidade e uma grande honra estar na Alepe, representando 78.980 cidadãos que depositaram sua confiança em nosso projeto político, mas principalmente ter a oportunidade de dar voz ao povo pernambucano”, expressou. “Temos uma grande missão pela frente, mas, com fé em Deus, muito trabalho e dedicação, conseguiremos trazer dias melhores para o nosso povo”, emendou.

ESCOLA DE SARGENTOS

O deputado Renato Antu-

nes (PL) leu a íntegra e pediu transcrição nos Anais da Casa do artigo intitulado “Do Sertão ao mar, vocações e oportunidades para o desenvolvimento de Pernambuco”. No texto publicado ontem pelo Jornal do Commercio, o assessor de Meio Ambiente do Comando Militar do Nordeste, coronel Hélder de Barros Guimarães, expõe os benefícios socioeconômicos e ambientais da implantação da Escola de Sargentos do Exército (ESE) na Região Metropolitana do Recife (RMR).

“Essa é uma pauta do povo pernambucano, pois trará grande desenvolvimento para o nosso Estado”, avaliou Antunes, que preside a Frente Parlamentar criada para acompanhar o andamento do projeto. “Além de observar a implementação dessa instituição, vamos buscar oportunidades junto aos governos Estadual e Federal para que a obra da escola seja destravada e comece o mais breve possível”, anunciou.

Exército Brasileiro

Frente da Escola de Sargentos visita Comando Militar do Nordeste

A Frente Parlamentar que acompanha a implantação da Escola de Sargentos do Exército (ESE) em Pernambuco realizou uma visita, ontem, ao Comando Militar do Nordeste (CMNE), no bairro do Curado (Recife). O objetivo do encontro foi conhecer os detalhes do projeto e seus principais desafios. Na ocasião, os integrantes do colegiado foram recebidos pelo atual comandante, o general de Exército Richard Fernandez Nunes.

Durante o encontro, ele destacou os esforços do CMNE para trazer a escola para Pernambuco e atuar como um facilitador local no diálogo com as instituições envolvidas na questão. O general elo-

giou, ainda, a iniciativa da Alepe em criar a Frente Parlamentar. “Vejo como uma parceria estratégica de primeira ordem, que será muito importante para impulsionar a discussão com a sociedade civil e acompanhar ações e aportes dos governos Estadual e Federal”, afirmou.

Nunes ressaltou que, embora a vinda do equipamento para Pernambuco tenha representado uma vitória, há muitos desafios pela frente. “Agora temos que entrar nos detalhes, como os recursos orçamentários e a infraestrutura necessária para dar suporte a um empreendimento deste nível.”

Os parlamentares também assistiram a apresentações com informações

sobre o funcionamento; a estrutura física da escola; as ações necessárias para a viabilização do projeto, e os estudos para garantir a sustentabilidade da obra.

De acordo com o assessor de Meio Ambiente do CMNE, coronel Hélder Guimarães, a preservação ambiental será prioridade na implantação do projeto. “A questão da sustentabilidade é impositiva para o Exército”, ressaltou. “Áreas militares precisam ser preservadas, até mesmo para podermos realizar os nossos treinamentos.”

O coronel apresentou alguns exemplos de áreas militares no Brasil onde houve melhorias na qualidade ambiental de seu entorno, justamente pelas



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

ENCONTRO - Na ocasião, parlamentares conheceram detalhes do projeto e os principais desafios da obra.

ações de preservação das matas. Ele garantiu que a escolha do local onde a escola será construída seguiu a legislação e as orientações de especialistas.

O coordenador do grupo parlamentar, deputado Renato Antunes (PL), avaliou positivamente a primeira atividade externa realizada pelo colegiado. “Foi importante conhecer o projeto, localizar os gargalos e buscar soluções”, destacou. Ele também anunciou que a Frente deverá realizar visitas ao Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC) e à Aca-

demia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em datas a definir.

Também participaram da visita os deputados Eriberto Filho (PSB), Gustavo Gouveia (Solidariedade), João de Nadege (PV), Joãozinho Tenório (Patriota) e Mário Ricardo (Republicanos).

O PROJETO

A ESE será construída dentro da área do CIMNC, localizada nas abrangências dos municípios de Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço da Mata e Igarassu, na

Região Metropolitana do Recife, e Paudalho, que faz parte da Zona da Mata Norte. A obra deverá ser concluída em 2034.

O curso de formação de sargentos terá duração de dois anos, 15 especialidades diferentes e capacidade para 2,4 mil alunos em cada turma. Para receber esse contingente, o Governo do Estado, por meio de acordo de cooperação com o Exército, deverá oferecer contrapartidas ligadas a infraestrutura, logística e serviços de saúde, educação e saneamento básico.

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Canhotinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.922, de 5 de setembro de 2022, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00), a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Canhotinho para fins de minimizar os efeitos dos desastres classificados como "CHUVAS INTENSAS", "ALAGAMENTOS" e "INUNDAÇÕES", codificados como, respectivamente, COBRADE 1.3.2.1.4, COBRADE 1.2.3.0.0 e COBRADE 1.2.1.0.0, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 9 de março do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

Atos

ATO Nº 718/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e pelos §§ 1º e 2º do Art. 63 do Regimento Interno, de acordo com o Requerimento nº 003580/2022, Parecer da Procuradoria Geral nº 390/2022, e o que decidiu a Mesa Diretora, em reunião do dia 01/08/2022, **RESOLVE**: considerar licenciado o servidor **CAIO VIANA BARRETO NETO**, matrícula nº 604, Agente Legislativo, NIV08, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art. 130 da Lei nº 6.123/68, para trato de interesse particular, durante o período de 02 (dois) anos, a partir da data de 05 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 2 de agosto de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 281/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 003417/2023 e no Ofício nº 060/2023, do **Deputado Romero Albuquerque**, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 276/23, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 09 de março de 2023, referente à nomeação de MARIA EDUARDA SOUZA BARROS.

Sala Torres Galvão, 9 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 282/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2023, do **Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: exonerar **LILY PONTUAL FERREIRA**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo PL-ATE-1, da Estrutura da Superintendência Geral, a partir do dia 10 de março de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 9 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 283/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2023, do **Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: exonerar **LIZANDRA BRUNA HOLANDA MONTEIRO**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo PL-AGS, da Estrutura da Primeira Secretaria, nomeando para o referido cargo, **SILVIO ROBERTO TAVARES DE SOUZA**, a partir do dia 10 de março de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 9 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 284/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 165/2023, do **Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: exonerar **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo PL-AGS, da Estrutura da Primeira Secretaria, nomeando para o referido cargo, **ROGÉRIO ARAÚJO LEÃO**, a partir do dia 10 de março de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 9 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 285/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 166/2023, do **Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: exonerar **MARIA NAZARE DE LEMOS**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo PL-SEC, da Estrutura da Primeira Secretaria, nomeando para o referido cargo, **LUIZ HENRIQUE SILVA DE SANTANA**, a partir do dia 10 de março de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 9 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 286/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003420/2023, do **Deputado Pastor Cleiton Collins**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ERIKA JAMARA SENA DE OLIVEIRA COSTA	Assistente Parlamentar / PL-APC	_____	_____
JOSIENNE CINTHIA BRITO DE CARVALHO SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
NARIA LUANA DE SOUSA BORGES	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
LUCAS BERNARDO DOS SANTOS	_____	Assistente Parlamentar / PL-APC	0%
LEILANE NOEMIA SANTOS MARTINS	_____	Assessor Especial / PL-ASC	120%
HILDO MANOEL DE SANTANA	_____	Assessor Especial / PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 9 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 287/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 003382/2023 e, no Ofício nº 031/2023, do **Deputado Romero Sales Filho**,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
FABIO ANTONIO DUTRA JUNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	120%
RAFAEL DA SILVA FRANÇA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 9 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 288/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 003421/2023 e no Ofício nº 061/2023, do **Deputado Romero Albuquerque**,

RESOLVE: nomear **MATHEUS WESLEY PINHEIRO DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 83,39% (oitenta e três vírgula trinta e nove por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 9 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Francimar Pontes; **1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3ª Secretária**, Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa; **5º Suplente**, Deputado William Brigido; **6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório; **7º Suplente**, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Cristina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Diogo Case Moraes; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Reportagem e edição** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Ivanna de Castro; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Editais

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora-Geral da Frente Parlamentar em defesa dos Direitos da Primeira Infância, Deputada Simone Santana, convoca, nos termos do §1º do Art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as deputadas e os deputados: Dani Portela (PSOL), Débora Almeida (PSDB), Delegada Gleide Ângelo (PSB), Socorro Pimentel (União Brasil), Rosa Amorim (PT), João de Nadegi (PV), Joaquim Lira (PV), João Paulo (PT) e Gilmar Júnior (PV), membros da Frente Parlamentar, para participarem da reunião de instalação e início dos trabalhos da referida Frente a ser realizada às 09h (nove horas) do dia 14 (quatorze) de março no Plenarinho III, no Edifício Miguel Arraes.

1) Instalação da Frente Parlamentar em defesa dos Direitos da Primeira Infância.

Recife, 09 de março de 2023.

Simone Santana
Coordenadora-Geral

COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE À FOME EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, os deputados: ROSA AMORIM (PT), DORIEL BARROS (PT), IZAIAS REGIS (PSDB), DANI PORTELA (PSOL), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: JOÃO PAULO (PT), JOÃO PAULO COSTA (PcdoB), SILENO GUEDES (PSB), GILMAR JUNIOR (PV) E RODRIGO NOVAES (PSB), para comparecerem à Reunião de Instalação da Comissão Especial de Combate à Fome e eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator, que será realizada às 11h (onze horas), no dia 21 de março de 2023 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar.

Recife, 9 de março de 2023.

Rosa Amorim
Deputada Estadual

Ata

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; SIMONE SANTANA E DANI PORTELA

ÀS 14:30 HORAS DE 08 DE MARÇO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUELARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEEL SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; KAILO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; RODRIGO NOVAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (38 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMOTEU; JOSÉ PATRIOTA; SILENO GUEDES E SOCORRO PIMENTEL. LICENCIADO O DEPUTADO JOEL DA HARPA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 211/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA AS DEPUTADAS ROSA AMORIM E DANI PORTELA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. O PRESIDENTE REGISTRA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER E PARABENIZA TODAS AS MULHERES. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO CONVIDA A DEPUTADA SIMONE SANTANA PARA PRESIDIR A SESSÃO. A DEPUTADA SIMONE SANTANA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE SAUDA TODAS AS MULHERES NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. EM SEGUIDA, DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP), RECONHECIDO COMO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIAL EM DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. O DEPUTADO REGISTRA O INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO NUMA ÉPOCA EM QUE POUCO SE FALAVA DISSO, BEM COMO O FATO DE A INSTITUIÇÃO TER RECEBIDO O TÍTULO DE “HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA”. NA SEQUÊNCIA, A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE CELEBRA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DESTACA O FATO DE DUAS MULHERES ESTAREM A FRENTE DO COMANDO DO GOVERNO DESTA ESTADO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE LAMENTA O FALECIMENTO DE UMA SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL QUE AGUARDAVA TRATAMENTO PELO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SASSEPE) E DENUNCIA QUE EXISTEM MAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO DE VIDA ESPERANDO POR CIRURGIA OU MEDICAMENTOS DE QUIMIOTERAPIA; COBRANDO SOLUÇÕES DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA SOBRE O CASO. EM SEGUIDA, REGISTRA VOTO CONTRÁRIO AO REQUERIMENTO Nº 149/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO. NA SEQUÊNCIA, DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO IMIP E DESTACA QUE O HOSPITAL FOI O ÚNICO HOSPITAL FILANTRÓPICO COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO SUS DO NORDESTE PRESENTE NO RANKING DE MELHORES HOSPITAIS DO BRASIL. O DEPUTADO ENALTECE A ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NO COMBATE À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS; NA ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA; TRANSPLANTES E SAÚDE MATERNA INFANTIL. EM ATO CONTÍNUO, A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE DESTACA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER COMO UM DIA DE LUTA CONTRA A OPRESSÃO E EXPLORAÇÃO, E EXALTA A LUTA DAS MULHERES QUE A ANTECEDERAM. A DEPUTADA REGISTRA DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; ENALTECE O PAPEL DAS MULHERES NA DERROTA DE JAIR BOLSONARO NAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS E PARABENIZA O PRESIDENTE LULA PELO LANÇAMENTO, NESTA QUARTA, DE 25 MEDIDAS EM DEFESA DA VIDA DAS MULHERES. A DEPUTADA LAMENTA A REDUÇÃO DO NÚMERO DE DEPUTADAS NA ATUAL LEGISLATURA, EM COMPARAÇÃO COM A ANTERIOR, E DEFENDE MAIS PARTICIPAÇÃO DELAS NA POLÍTICA. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, QUE REPERCUTE O DIA INTERNACIONAL DA MULHER E ENALTECE A FIGURA DAS MULHERES FEMININAS, CITANDO UM TRECHO BÍBLICO. O DEPUTADO PEDE APOIO AOS COLEGAS PARLAMENTARES PARA A APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE VISA GARANTIR A SEGURANÇA DAS MULHERES EM BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS. EM SEQUÊNCIA, A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO FRANCE HACKER, QUE PARABENIZA TODAS AS MULHERES PELA DATA DE HOJE. APÓS, DISCURSA SOBRE A SITUAÇÃO PRECÁRIA DA SAÚDE NO ESTADO, REPERCUTINDO AS DIFICULDADES ENFRENTADAS POR PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA AGENDAR CIRURGIAS ELETIVAS E EXAMES EM PERNAMBUCO. O DEPUTADO ELOGIA O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PELA INICITIVA DA CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA DANI PORTELA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SIMONE SANTANA, QUE REVERENCIA TODAS AS MULHERES NA DATA DE HOJE E AFIRMA QUE O 8 DE MARÇO DEVE MOTIVAR REFLEXÕES SOBRE DESIGUALDADES SALARIAIS, DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS, ALÉM DAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA E POLÍTICA. NA SEQUÊNCIA, REGISTRA O ANIVERSÁRIO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, QUE COMPLETA 7 ANOS DE EXISTÊNCIA, E PEDE APOIO AOS COLEGAS PARLAMENTARES NO APOIAMENTO DE DUAS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE SUA INICIATIVA: PARA GARANTIR O DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE PARA OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS E

IDENTIFICAR NO ORÇAMENTO DO ESTADO AS AÇÕES DE ATENÇÃO À INFÂNCIA. A DEPUTADA SIMONE SANTANA REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE REGISTRA SEU VOTO CONTRÁRIO AO REQUERIMENTO Nº 149/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR TÉRCIO. EM SEGUIDA, RELEMBRA A HISTÓRIA DO 8 DE MARÇO, ORIGINADO DA LUTA DAS MULHERES DA RÚSSIA CONTRA A PARTICIPAÇÃO DO PAÍS NA PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL EM 1917 E REFLETE SOBRE A INVISIBILIDADE FEMININA NO BRASIL. A DEPUTADA REFLETE SOBRE A DESIGUALDADE SALARIAL ENTRE HOMENS E MULHERES; A DIVISÃO DOS TRABALHOS DOMÉSTICOS; OS DADOS ELEVADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; A POUCA REPRESENTATIVIDADE NOS ESPAÇOS POLÍTICOS. EM ATO CONTÍNUO, A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE REGISTRA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER E FAZ UM APELO À GOVERNADORA RAQUEL LYRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DA MULHER NO SERTÃO, APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DO MESMO TIPO NO AGRESTE. EM SEQUÊNCIA, DESTACA DADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM PERNAMBUCO E REFLETE SOBRE A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE CASAS DE ASSISTÊNCIA À MULHER VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. É APARTEADO PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 457 A 485/2023. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 142/2023. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 149/2023, SENDO REGISTRADO O VOTO CONTRÁRIO DA DEPUTADA DANI PORTELA E DO DEPUTADO JOÃO PAULO. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO Nº 151/2023, DISCUTEM A MATÉRIA OS DEPUTADOS RENATO ANTUNES E PASTOR JÚNIOR TÉRCIO. NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 151/2023, SENDO REGISTRADO O VOTO CONTRÁRIO DOS DEPUTADOS RENATO ANTUNES E PASTOR JÚNIOR TÉRCIO. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS NºS. 150 E 152 A 155. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO Nº 157/2023, DISCUTE A MATÉRIA OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E JOÃO PAULO COSTA. NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 157/2023. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE PARABENIZA TODAS AS MULHERES E CELEBRA A GRADATIVA CONQUISTA DE ESPAÇO NA VIDA PÚBLICA E NO MERCADO DE TRABALHO. O DEPUTADO REAFIRMA SEU COMPROMISSO CITANDO PROJETOS DE LEI DE SUA AUTORIA QUE VISAM PROTEGER A MULHER, TAIS COMO O QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E IMPORTUNAÇÃO SEXUAL CONTRA PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA E O QUE VISA ASSEGURAR ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA O DIREITO À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE RELAXAMENTO DE PRISÃO OU MEDIDA PROTETIVA APLICADA AO AGRESSOR. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 340 A 349/2023. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 585 A 625/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 174 A 184/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

João Paulo
Presidente

Débora Almeida
1º Secretário

Rosa Amorim
2º Secretário

Expedientes

DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2023.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 01 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº 2023 - DO DEPUTADO RENATO ANTUNES informando a sua renúncia como membro titular da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, e ao mesmo tempo coloca-se à disposição para ocupar uma vaga na suplência da referida Comissão, nesta Casa Legislativa.

À Publicação.

X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº 2023 - DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA informando o encerramento das atividades do ano legislativo de 2022, conscientes de que fizeram o melhor e com a certeza do dever cumprido.

Inteirada.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 127/2023 - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO informando o Saldo financeiro referente ao exercício de 2022.

À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR E SILENO GUEDES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 08 e 09 de março de 2023, para viagem à Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X

Rosa Amorim

(REPUBLICADO)

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 02 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 03 - DA COMISSÃO DE ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 022/2023 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO informando que a Deputada Dani Portela será Líder da oposição, representando o Bloco Parlamentar composto pelo Partido Socialista Brasileiro(PSB) e Partido Socialismo e Liberdade(PSOL).

À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 17/2023 - DAS LÍDERANÇAS DAS BANCADAS indicando os membros da Comissão Parlamentar Especial de Combate à Fome, seguem os nomes: Deputada Rosa Amorim, Deputado Doriel Barros, Deputado Izaías Regis, Deputada Dani Portela e Deputado Luciano Duque, como membros titulares e os Deputados João Paulo, João Paulo Costa, Sileno Guedes, Gilmar Júnior e Rodrigo Novaes, como membros suplentes.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

1º SECRETÁRIO

Débora Almeida

Propostas de Emenda à Constituição

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 000002/2023

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o direito a licença por motivo de maternidade ou paternidade dos ocupantes de cargos eletivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENDA:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.
.....

II - licenciado pela Assembleia Legislativa por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular; e (NR)

III - licenciado pela Assembleia Legislativa por motivo de maternidade ou paternidade natural ou adotiva. (AC)
.....

§ 4º A licença por motivo de maternidade terá duração mínima de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, mediante requerimento da Deputada. (AC)

§ 5º A licença por motivo de paternidade terá duração mínima de 5 (cinco) dias." (AC)

"Art. 35.
.....

§ 3º O Governador e o Vice-Governador têm direito a licença por motivo de maternidade ou paternidade natural ou adotiva pelos prazos mínimos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do *caput* do art. 11. (AC)

§ 4º O prazos da licença por motivo de maternidade ou paternidade que trata o § 3º poderão ser ampliados, na forma da Lei."(AC)

"Art. 79.
.....

§ 1º A Lei Orgânica Municipal estabelecerá as incompatibilidades relativas aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, observadas a Constituição da República e esta Constituição. (AC)

§ 2º Os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador têm direito a licença por motivo de maternidade ou paternidade natural ou adotiva pelo prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal." (AC)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do art. 66, com a seguinte redação:

"Art. 66. Enquanto não houver previsão expressa, na Lei Orgânica Municipal, dos prazos das licenças de que trata o § 2º do art. 79 da Constituição do Estado de Pernambuco, os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador terão direito a licença por motivo de maternidade ou paternidade natural ou adotiva pelos prazos mínimos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do *caput* do art. 11 da Constituição do Estado de Pernambuco." (AC)

Art. 3º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Proposta de Emenda à Constituição ora apresentada visa dispor sobre o direito à licença-maternidade e paternidade dos ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Estado de Pernambuco.

A falta de uma previsão legal expressa provoca muita insegurança jurídica para os ocupantes de cargos eletivos que se tornam mães ou pais durante o mandato eletivo, colocando-os, de certa forma, em uma segunda classe de cidadania.

Nesse sentido, exemplificativamente, temos o recente caso da Prefeita de Palmas(TO), Cinthia Ribeiro (PSDB), que, devido a Lei Orgânica daquele município não prevê o direito à licença-maternidade para a Chefe do Poder Executivo, teve que improvisar um quarto para o filho no prédio da prefeitura. (Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/04/10/sem-direito-a-licenca-maternidade-prefeita-de-palmas-improvisa-quarto-para-o-filho-na-prefeitura.ghtml>).

A Constituição de 1988 (art. 7º, XVIII e XIX) estabelece como direito de todos os trabalhadores a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 (cento e vinte) dias, e a licença-paternidade, nos termos fixados em lei. Assim, não existe razão para não assegurarmos esse direito àqueles que ocupam cargos eletivos. Noutro giro, é importante ressaltar que a licença-maternidade não é apenas um direito da mãe, mas também visa proteger a criança, garantir o convívio entre mãe e filho e a adaptação da família ao novo contexto que surge com a chegada de um novo membro. Por certo que tal raciocínio deve ser aplicado para os casos de licença-paternidade.

Vale ainda registrar que sonegar o direito à licença-maternidade às ocupantes de cargos eletivos é uma forma de desestimular a participação das mulheres na política, pois muitas mulheres poderão deixar de ser candidatas devido ao receio de não terem direito à licença-maternidade. Por certo que não existe nenhum antagonismo entre a maternidade e a política, são atividades plenamente conciliáveis, porém é necessário assegurar o direito à licença-maternidade e a manutenção do mandato eletivo daquelas que foram eleitas Governadora, Vice-Governadora, Deputadas Estaduais e Vereadoras, no âmbito do Estado de Pernambuco. Não podemos perder de vista que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado e o planejamento familiar é livre decisão do casal, nos termos do art. 226, caput e § 7º da CF/88.

Ademais, oportuno esclarecer que não estamos estabelecendo qualquer privilégio para os ocupantes de mandato eletivo, pois estamos utilizando os patamares mínimos - 120 dias para a licença-maternidade e 5 dias para licença-paternidade - previstos na Constituição de 1988.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.

Simone Santana
Deputada

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 000003/2023

Acresce o art. 137-A à Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Orçamento da Criança.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENDA:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco fica acrescida do art. 137-A, com a seguinte redação:

"Art. 137-A. O orçamento público conterá mecanismos que assegurem a identificação dos recursos direcionados às ações de atenção à primeira infância. (AC)

§ 1º A lei orçamentária anual conterá quadro específico, denominado "Orçamento Criança", discriminando os valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atenção à primeira infância. (AC)

§ 2º O relatório de que trata o art. 123, § 3º, desta Constituição, conterá quadro específico, denominado "Orçamento Criança", discriminando os valores de execução orçamentária dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atenção à primeira infância. (AC)

§ 3º Deverão constar nos quadros a que se referem os §§ 1º e 2º do *caput* as despesas setoriais de educação, saúde, assistência social, bem como as relativas às ações intersetoriais que tenham as crianças de até 6 (seis) anos de idade ou suas famílias como beneficiários diretos." (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco institui o Orçamento da Criança no âmbito do Estado de Pernambuco.

Trata-se de inovação que atende a um conjunto de exigências indispensáveis para possibilitar a identificação de ações e programas orçamentários voltados para o atendimento à primeira infância. Ela representa um importante passo para permitir que se calcule adequadamente qual parcela do orçamento público estadual é efetivamente destinado às crianças.

Nesse ponto, vê-se de modo claro que a legislação proposta é um desdobramento do Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, o qual prevê que:

Art. 11. As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.
[...]

§ 2º A União informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, bem como colherá informações sobre os valores aplicados pelos demais entes da Federação.

Infelizmente, esse dispositivo ainda não entrou em efeito no Estado de Pernambuco, tendo em vista a falta de ferramentas orçamentárias suficientes para permitir o cumprimento desse objetivo.

Além do marco citado, a Convenção dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), a Constituição Federal do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) todos falam em priorizar a destinação de recursos para a infância.

Ora, ao elencar prioridade de destinação do orçamento público esses normativos claramente indicam a necessidade de identificação do montante de recursos públicos que é efetivamente destinado a essa parcela da população, em linha com os princípios da transparência, eficiência e controle social do orçamento público.

Ademais, ressalte-se que, do ponto de vista formal, não há qualquer óbice que impeça a aprovação desta proposição, uma vez que atende ao disposto no art. 17 da Constituição Estadual e no art. 191 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Diante da importância da presente iniciativa para a gestão eficiente das políticas públicas destinadas à Primeira Infância e para a consecução de objetivo exposto no Marco Legal da Primeira Infância, em Convenção da ONU, na Constituição Federal e no ECA, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 09 de Março de 2023.

Simone Santana
Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª comissões.

Mensagem

MENSAGEM Nº 05/2023.

Recife, 09 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco, relativa ao presente exercício de 2023, às modificações na estrutura e funcionamento do Poder Executivo, introduzidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

A proposição normativa ora encaminhada, para efetivar a referida compatibilização, procede à inclusão de órgãos e unidades orçamentárias (Anexo I), a alterações de títulos de órgãos e de unidades orçamentárias (Anexo II), de vinculações de unidades orçamentárias a órgãos supervisores (Anexo III) e de títulos de programas/objetivos e ações/finalidades (Anexo IV), bem como à adequação nos demonstrativos de crédito especial (Anexo V).

Destarte, promove-se a abertura de créditos especiais e a correlata anulação de dotações orçamentárias, em virtude das modificações especificadas nos Anexos I a V do presente Projeto de Lei, tudo em conformidade com a Reforma Administrativa realizada, nos termos da Lei nº 18.139, de 2023.

Cumprido esclarecer, ainda, que a presente proposta não implica acréscimo de valor do orçamento vigente, vez que sua cobertura se fará pela anulação de dotações constantes daquele instrumento.

Ressalte-se, por fim, que a proposta de adaptação da Lei Orçamentária Anual do Estado, para o exercício 2023, guarda compatibilidade com os objetivos a que o novo Governo se propõe.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, ao tempo em que solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco na tramitação do anexo Projeto de Lei, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e de distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 357/2023.

Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado para o presente exercício de 2023 e o Plano Plurianual 2020/2023 às modificações introduzidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual 2023, aprovada pela Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, conforme especificações constantes dos seguintes anexos:

I - Anexo I - Inclusão de Órgãos e Unidades Orçamentárias;

II - Anexo II - Alterações de Títulos de Órgãos e Unidades Orçamentárias;

III - Anexo III - Alterações de Vinculações de Unidades Orçamentárias a Órgãos Supervisores;

IV - Anexo IV - Alterações de Títulos de Programas/Objetivos e Ações/Finalidades;

V - Anexo V - Demonstrativos do Crédito Especial, conforme abaixo especificados:

a) Descrição da Programação Anual de Trabalho;

b) Quadro das Dotações Orçamentárias; e

c) Anulação de dotações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2023, em favor de diversos Órgãos, crédito especial no valor de até R\$ 5.770.967.293,00 (cinco bilhões, setecentos e setenta milhões, novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais) discriminado na alínea "b" do Anexo V.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o *caput* será aberto, mediante decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram a alínea "c" do Anexo V.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação em igual importância das dotações discriminadas na alínea "c" do Anexo V.

Art. 4º As ações integrantes dos programas de trabalho das Secretarias cujas denominações e competências foram alteradas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e que tenham recebido recursos por intermédio de emendas parlamentares serão transportadas e executadas pelas Secretarias que irão sucedê-las.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2020-2023, aprovado pela Lei nº 16.770, de 23 de dezembro de 2019, revisado para o exercício de 2023 por meio da Lei nº 18.125, de 28 de dezembro de 2022, às disposições contidas no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, em 09 de março de 2023.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANEXO I
INCLUSÃO DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 24000 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00115 – Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento – Administração Direta
--

ANEXO II
ALTERAÇÕES DE TÍTULOS DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓD	NOMENCLATURA CONSTANTE DA LOA 2022 E DO PPA 2020-2023	NOMENCLATURA DADA PELA PRESENTE LEI
ÓRGÃOS		
13000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
16000	SECRETARIA DE IMPRENSA	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
22000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
30000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
36000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
43000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
51000	GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
52000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
56000	ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR	ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

00101	Gabinete do Governador - Administração Direta	Gabinete da Governadora - Administração Direta
00102	Gabinete do Vice-Governador - Administração Direta	Gabinete da Vice-Governadora - Administração Direta
00104	Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação – Administração Direta	Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta
00107	Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta	Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Administração Direta
00113	Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta	Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta
00119	Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta
00128	Secretaria de Imprensa - Administração Direta	Secretaria de Comunicação - Administração Direta
00132	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta
00140	Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta	Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta
00141	Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta	Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta
00144	Assessoria Especial ao Governador - Administração Direta	Assessoria Especial à Governadora - Administração Direta

ANEXO III
ALTERAÇÕES DE VINCULAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS A ÓRGÃOS SUPERVISORES

ÓRGÃO SUPERVISOR		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	TÍTULO	CÓDIGO	TÍTULO
16000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	00602	Companhia Editora de Pernambuco - CEPE
		00506	Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. - EPC
24000	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	00313	Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC
		00605	Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA
		00209	Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO
30000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	00212	Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM
		00308	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM
38000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	00601	Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART
52000	SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	00311	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
		00505	Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife - CTM
		00504	Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI

ANEXO IV
ALTERAÇÕES DE TÍTULOS DE PROGRAMAS/OBJETIVOS E AÇÕES/FINALIDADES

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
GABINETE DO GOVERNADOR	GABINETE DA GOVERNADORA
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR	ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA
SECRETARIA DE IMPRENSA	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
AÇÃO	FINALIDADE	AÇÃO	FINALIDADE
3418 - Concessão de Benefícios aos Deputados e Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE	Proceder ao pagamento de encargos com plano de saúde dos servidores efetivos da ALEPE e restituição de despesas médicas e hospitalares de parlamentares.	3418 - Concessão de Benefícios aos Deputados e Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE	Proceder ao pagamento de encargos com benefícios legalmente instituídos a servidores e parlamentares da ALEPE.

ANEXO V
DEMONSTRATIVOS DO CRÉDITO ESPECIAL

a) Descrição da Programação Anual de Trabalho:

13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

00107 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Administração Direta

Programa: 0448 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA CULTURA

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos na área da cidadania e da cultura e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho.

Atividade: 14.422.0448.2947: Fomento e Apoio ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas

Finalidade: Apoiar e supervisionar as atividades do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Atividade: 14.422.0448.2950: Fomento aos Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Finalidade: Apoiar e fomentar a realização de eventos, objetivando ampliar e melhorar a prestação de serviços dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

Atividade: 14.122.0448.4384: Gestão das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos.

Atividade: 14.122.0448.4022: Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Finalidade: Conservar e manter o patrimônio público da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas de forma a garantir a consecução das atividades necessárias ao melhor atendimento para população.

Atividade: 14.126.0448.2471: Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem, videoconferência e outros, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

Atividade: 14.846.0448.1973: Contribuições Patronais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas ao FUNAFIN

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas ao FUNAFIN

Atividade: 14.846.0448.3380: Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Finalidade: Fornecer vale transporte e auxílio alimentação aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Atividade: 14.846.0448.3923: Contribuições Patronais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas ao FUNAPREV

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas ao FUNAPREV

Operação Especial: 28.846.0448.3053: Encargos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Finalidade: NÃO SE APLICA

Programa: 0415 - FORTALECIMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO USO DE DROGAS

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Projeto: 14.422.0415.2951 - Execução de Políticas de Prevenção às Drogas

Finalidade: Implantar políticas públicas sobre drogas, com foco nos grupos mais vulneráveis, visando a prevenção, o atendimento e a reinserção socioprodutiva, através de ações regionalizadas e integradas com órgãos do governo e sociedade.

Atividade: 14.422.0415.4305 - Operacionalização do Programa ATITUDE

Finalidade: Implementar políticas públicas sobre drogas, com foco nos grupos mais vulneráveis, visando a prevenção, o acolhimento, o atendimento e a (re)inserção socioprodutiva, através de ações regionalizadas e integradas com órgãos do governo e articuladas com toda a sociedade.

Programa: 0427 - FORTALECIMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Garantir a igualdade de oportunidades e o acesso da população às ações do Governo nas áreas de maior vulnerabilidade social

Atividade: 14.422.0427.2972 - Execução de Políticas de Prevenção à Violência

Finalidade: Expandir as ações e garantir acesso aos serviços das Políticas de Prevenção à Violência.

Atividade: 14.422.0427.4623 - Operacionalização do Programa Governo Presente

Finalidade: Manter as Estações do Governo Presente, para dar o suporte necessário a execução do Programa Governo Presente.

Programa: 0056 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Permitir o pagamento de despesas relativas a direitos de pessoal, viabilizar a restituição de contribuições previdenciárias aos servidores, bem como proporcionar os recolhimentos legais e outros encargos decorrentes da folha de pagamento do Estado.

Atividade: 14.122.0056.3536 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Finalidade: Permitir o pagamento do INSS do pessoal contratado e comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo de Programa: Finalístico (Interinstitucional)

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental.

Atividade: 14.131.1077.4001 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários- supervisão de elogios, críticas e consultas sobre a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral

16000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

00128 - Secretaria de Comunicação - Administração Direta

Programa: 0064 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO DO ESTADO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Desenvolver ações de apoio aos processos e demandas sociais, regionais, institucionais e protocolares do Poder Executivo, inclusive assessorando o Governo nas ações de comando para governabilidade do Estado.

Atividade: 04.131.0064.0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação

Finalidade: Tornar público os atos governamentais e informar à população as ações dos órgãos do Estado.

24000 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta

Programa: 0056 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Permitir o pagamento de despesas relativas a direitos de pessoal, viabilizar a restituição de contribuições previdenciárias aos parlamentares, bem como proporcionar os recolhimentos legais e outros encargos decorrentes da folha de pagamento do Estado.

Atividade: 18.122.0056.1928 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Finalidade: Proceder o pagamento do INSS do pessoal contratado e comissionado da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

Programa: 0433 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Apoiar a execução de projetos na área de saneamento ambiental , contribuindo para a ampliação e melhoria das intervenções nessa área, de extrema relevância para a qualidade de vida da população, no Estado.

Projeto: 17.511.0433.3198 - Ampliação da Cobertura da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário

Finalidade: Promover a ampliação da cobertura dos serviços e eficiência da coleta e tratamento do esgotamento sanitário nas áreas urbanas do Estado.

Operação Especial: 17.544.0433.4202 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário

Finalidade: NÃO SE APLICA.

Projeto: 18.544.0433.4642 - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco – PSA

Finalidade: Apoiar projetos de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas, focando as bacias dos rios Capibaribe e Ipojuca, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Operação Especial: 18.544.0433.4643 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco – PSA

Finalidade: NÃO SE APLICA.

Programa: 0611 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS DE PERNAMBUCO

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos, seus instrumentos, sistema Integrado de gerenciamento e, promover a conservação e a proteção das águas superficiais e subterrâneas dos recursos, em todo território do Estado.

Projeto: 18.544.0611.3286 - Desenvolvimento de Ações de Infraestrutura Hídrica na Área de Atuação da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Finalidade: Promover a execução de infraestrutura hídrica nas áreas de atuação de recursos hídricos, abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Projeto: 17.512.0611.3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica

Finalidade: Ampliar a infraestrutura de acumulação hídrica, revitalizar e promover o saneamento ambiental de bacias hidrográficas, focando as bacias dos rios Capibaribe, Beberibe e Ipojuca, como também as obras da integração do São Francisco com as bacias do nordeste setentrional - eixo norte e leste, com vistas a prevenção de enfrentamento a catástrofes naturais e eventos extremos, contribuindo com a sustentabilidade ambiental.

Projeto: 17.512.0611.3187 - Ampliação de Sistemas de Abastecimento Hídrico

Finalidade: Ampliar a infraestrutura de abastecimento hídrico, revitalizar e promover o saneamento ambiental de bacias hidrográficas, focando as bacias dos rios Capibaribe, Beberibe e Ipojuca, como também as obras da integração do São Francisco com as bacias do nordeste setentrional - eixo norte e leste, com vistas a prevenção de enfrentamento a catástrofes naturais e eventos extremos, contribuindo com a sustentabilidade ambiental.

Atividade: 18.544.0611.3191 - Supervisão de Medidas de Controle e Segurança em Barragens

Finalidade: Promover ações de controle e segurança em Barragens

Atividade: 18.544.0611.3196 - Manutenção de Barragens

Finalidade: Operacionalizar a manutenção das barragens sob supervisão do Governo do Estado.

Atividade: 18.544.0611.4004 - Acompanhamento das Obras Federais no Estado

Finalidade: Acompanhar as obras federais de expansão da Rede de Aduadoras do Estado e as obras da Integração do São Francisco com as bacias hidrográficas do nordeste setentrional - Eixo Norte e Leste

Programa: 0912 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Ampliar o acesso hídrico e a universalização do saneamento, garantindo abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo território do Estado.

Atividade: 17.544.0912.3200 - Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário

Finalidade: Promover o gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e ao Esgotamento Sanitário.

Operação Especial: 17.544.0912.4198 - Inversões em Participação Societária da COMPESA - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água

Finalidade: NÃO SE APLICA.

Programa: 1077 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

Atividade: 18.131.1077.4513 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais, para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral.

Programa: 0451 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos para a promoção da infraestrutura e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho.

Atividade: 18.846.0451.3934 - Contribuições Patronais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento ao FUNAPREV

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento ao FUNAPREV.

Atividade: 18.846.0451.1849 - Contribuições Patronais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento ao FUNAFIN

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento ao FUNAFIN.

Atividade: 18.846.0451.1864 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Finalidade: Fornecer vale transporte e auxílio alimentação aos servidores da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Atividade: 18.126.0451.4277 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem, videoconferência e outros, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

Atividade: 18.122.0451.4390 - Gestão das atividades da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos.

Atividade: 18.122.0451.4024 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Finalidade: Conservar e manter o patrimônio público da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento de forma a garantir a consecução das atividades necessárias ao melhor atendimento para população.

Operação Especial: 28.846.0451.3933 - Encargos Gerais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Finalidade: NÃO SE APLICA

29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN

Programa: 0222 - AÇÕES DE PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e implementar as ações voltadas à previdência dos servidores e seus dependentes, inclusive, os(as) companheiros(as) homossexuais.

Operação Especial: 09.272.0222.3935 - Benefícios Previdenciários FUNAFIN para os Órgãos do Poder Executivo

Finalidade: NÃO SE APLICA.

00223 - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV

Programa: 1091 - AÇÕES DE PREVIDÊNCIA FUNAPREV AOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e implementar as ações voltadas à previdência FUNAPREV dos servidores e seus dependentes, inclusive, os(as) companheiros(as) homossexuais.

Operação Especial: 09.272.0222.3938 - Benefícios Previdenciários FUNAPREV para os Órgãos do Poder Executivo

Finalidade: NÃO SE APLICA.

38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta

Programa: 0430 - FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ÁREAS URBANAS, OCUPADAS POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Regularizar e reorganizar a ocupação desordenada de áreas urbanas, ocupadas por população de baixa renda,viabilizando a posse da terra.

Atividade: 04.482.0430.1399 - Realização de Aporte Financeiro do FRF para Regularização Fundiária

Finalidade: Transferir a propriedade aos ocupantes de baixa renda.

Programa: 0146 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES REMANESCENTES DE ENTIDADES INCORPORADAS À PERPART

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Administrar, créditos direitos e obrigações remanescentes de entidades incorporadas.

Operação Especial: 28.843.0146.4496 - Inversões em Participação Societária da PERPART

Finalidade: NÃO SE APLICA.

39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Programa: 0071 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Prevenir, diminuir e recuperar perdas pela população carente, decorrentes de fatores anormais ou adversos ocorridos no território estadual.

Atividade: 06.182.0071.1477 - Manutenção das Atividades de Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres

Finalidade: Desenvolver atividades de atendimento a população, garantindo os meios necessários para sobrevivência e reconstrução dos cenários atingidos pelos desastres.

Projeto: 06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres

Finalidade: Atender a população, garantindo os meios necessários para sobrevivência e reconstrução dos cenários atingidos pelos desastres.

Atividade: 06.182.0071.3728 - Ações de Defesa Civil à População

Finalidade: Atuar preventivamente junto a população residente em áreas de risco, bem como diminuir e recuperar as perdas das comunidades atingidas por calamidade e situação de emergência.

51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

00140 - Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta

Programa: 0361 - PROGRAMA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DO ESTADO - PPPE

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Promover a ampliação e fortalecimento da interação entre a administração estadual e a iniciativa privada por meio da celebração de parceria para a execução de empreendimentos públicos estratégicos.

Atividade: 04.122.0361.1549 - Acompanhamento dos Contratos de Concessão das PPPs

Finalidade: Acompanhar a execução dos contratos de concessão, assegurando a adoção das medidas necessárias ao seu cumprimento.

52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

00141 - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta

Programa: 1031 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Tornar eficiente a infraestrutura da mobilidade da Região Metropolitana do Recife

Projeto: 15.453.1031.4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial

Finalidade: Desenvolver ações de requalificação da infraestrutura viária urbana, na Região Metropolitana do Recife - RMR, proporcionando melhores condições do transporte público nos corredores desta Região.

Projeto: 15.451.1031.4218 - Melhoria da Circulação nas Vias Urbanas

Finalidade: Melhorar a circulação das vias urbanas, aprimorando a mobilidade na Região Metropolitana do Recife, proporcionando a população maior conforto e rapidez nos deslocamentos diários.

Atividade: 15.453.1031.4235 - Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros

Finalidade: Melhorar a oferta do Sistema de Transporte Público de Passageiros, melhorando a mobilidade, atendendo a crescente demanda da população, por este tipo de serviço.

Programa: 0451 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos para a promoção da infraestrutura e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho.

28.846.0451.3912- Contribuições Patronais da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura ao FUNAPREV

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura ao FUNAPREV

30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

00119 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

Atividade: 04.131.1077.4512 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais, para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral

Programa: 0452 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Modelo de Gestão e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho

Atividade: 04.0846.0452.3911 - Contribuições Patronais da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional ao FUNAPREV

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional ao FUNAPREV

46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

00126 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

Atividade: 04.124.1077.1628 - Gestão da Transparência

Finalidade: Promover maior transparência dos dados públicos por meio de ferramenta de fácil utilização, garantindo a vanguarda em transparência nacional.

Atividade: 04.124.1077.3925 - Prevenção e Combate à Corrupção

Finalidade: Implementar ações voltadas para a promoção da ética e da integridade, atuar no cumprimento da Lei Anticorrupção Estadual e implantar o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual

Programa: 0993 - APRIMORAMENTO CONTÍNUO DO MODELO DE GESTÃO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Aprimorar o modelo de gestão com vistas à racionalização do uso dos recursos disponíveis e ampliação do desempenho geral do Governo do Estado, na entrega de bens e serviços à sociedade, com a qualidade necessária

Atividade: 04.124.0993.1900 - Acompanhamento dos Limites, Receitas e Transferências Constitucionais e Legais

Finalidade: Acompanhar a execução das despesas que tenham limitações constitucionais e legais, projetar tendências sobre o comportamento das referidas despesas, propor melhorias contínuas no processo da execução orçamentária/financeira e analisar o comportamento dos fatores que compõem os repasses federais, a fim de realizar projeções de cenários e apoiar a tomada de decisão.

Atividade: 04.124.0993.1962 - Auditoria, Prestação de Contas e Análise de Atos de Correição

Finalidade: Exercer o controle dos gastos públicos, bem como fortalecer e aprimorar as ações de consultoria e avaliação à luz das normas internacionais de auditoria interna, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho das políticas públicas.

Atividade: 04.124.0993.4328 - Promoção da Qualidade dos Gastos Públicos e da Cultura de Gestão de Riscos

Finalidade: Promover o compartilhamento e a implantação de boas práticas de controle e de gestão de riscos que ensejem a melhor utilização dos recursos públicos.

Programa: 0452 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Modelo de Gestão e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho.

Atividade: 04.846.0452.3857 - Contribuições Patronais da Secretaria da Controladoria Geral do Estado ao FUNAPREV

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria da Controladoria Geral do Estado ao FUNAPREV.

37000 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

00122 - Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta

Programa: 1016 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS RECEITAS

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Consolidar a mudança de paradigmas, da cultura e de práticas do Governo do Estado, no sentido de garantir uma arrecadação compatível com o potencial contributivo dos agentes econômicos, combater a sonegação e melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Atividade: 02.062.1016.3488. Aumento da Recuperação da Dívida Ativa

Finalidade: Incrementar a recuperação da dívida estadual, sanear o estoque da dívida e agilizar a tramitação das execuções fiscais.

Programa: 0452 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Modelo de Gestão e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho

Atividade: 02.846.0452.3884 - Contribuições Patronais da Procuradoria Geral do Estado ao FUNAPREV

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da PGE ao FUNAPREV.

12000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00106 - Secretaria de Administração - Administração Direta

Programa: 0452 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Modelo de Gestão e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho.

Operação Especial: 28.846.0452.3071 - Encargos Gerais da SAD

Finalidade: Não se aplica

Atividade: 04.846.0452.3901- Contribuições Patronais da Secretaria de Administração ao FUNAPREV

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria de Administração ao FUNAPREV.

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

Atividade: 04.131.1077.4582- Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Administração

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral.

00304 – Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI

Programa: 0452 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Modelo de Gestão e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho.

Atividade: 04.846.0452.3904 - Contribuições Patronais da ATI ao FUNAPREV

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI ao FUNAPREV

Op. Especial: 28.846.0452.3219 - Encargos Gerais da ATI

Finalidade: Não se aplica

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

Atividade: 04.131.1077.4559 - Manutenção da Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação – ATI

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral.

00401 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

Atividade: 04.131.1077.4568 - Manutenção da Ouvidoria da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral.

00303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

Atividade: 04.131.1077.4572 - Manutenção da Ouvidoria do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral.

Programa: 0452 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Modelo de Gestão e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho

Atividade: 04.846.0452.3899 - Contribuições Patronais do IRH-PE ao FUNAPREV

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH

b) Quadro das dotações Orçamentárias:

ORÇAMENTO FISCAL 2023		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		FONTE		VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
00106 - Secretaria de Administração - Administração Direta				
Op. Especial:	28.846.0452.3071	Encargos Gerais da SAD		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000
Atividade:	04.846.0452.3901	Contribuições Patronais da Secretaria de Administração ao FUNAPREV		5.000
	3.1.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000
Atividade:	04.131.1077.4582	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Administração		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000
00304 - Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI				
Op. Especial:	28.846.0452.3219	Encargos Gerais da ATI		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000
Atividade:	04.846.0452.3904	Contribuições Patronais da ATI ao FUNAPREV		15.000
	3.1.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	15.000
Atividade:	04.131.1077.4559	Manutenção da Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação - ATI		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000
00303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE				
Atividade:	04.486.0452.3899	Contribuições Patronais do IRH-PE ao FUNAPREV		5.000
	3.1.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000
Atividade:	04.131.1077.4572	Manutenção da Ouvidoria do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000
00401 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE				
Atividade:	04.131.1077.4568	Manutenção da Ouvidoria da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS				
00107 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Administração Direta				
Atividade:	14.422.0415.2951	Execução de Políticas de Prevenção às Drogas		5.028.300
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.028.300
Atividade:	14.422.0415.4305	Operacionalização do Programa ATTITUDE		23.753.200
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	6.940.100
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0761	16.813.100
Atividade:	14.422.0427.2972	Execução de Políticas de Prevenção à Violência		4.812.500
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	2.498.300
	3.3.80.00	Outras Despesas Correntes	0500	2.164.300
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	59.900
	4.4.50.00	Investimentos	0500	80.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0761	10.000
Atividade:	14.422.0427.4623	Operacionalização do Programa Governo Presente		2.715.200
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	2.027.700
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	630.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	57.500
Atividade:	14.131.1077.4001	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		10.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000
Atividade:	14.122.0056.3536	Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		1.600.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.500.000
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	100.000
Atividade:	14.122.0448.4384	Gestão das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		11.867.400
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	8.346.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	3.518.400
	3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0500	3.000
Atividade:	14.122.0448.4022	Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		660.400
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	535.400
	4.4.90.00	Investimentos	0500	125.000
Atividade:	14.126.0448.2471	Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		369.900
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	269.900
	4.4.90.00	Investimentos	0500	100.000
Atividade:	14.846.0448.1973	Contribuições Patronais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas ao FUNAFIN		1.000
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000
Atividade:	14.422.0448.2947	Fomento e Apoio ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas		46.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000
	4.4.50.00	Investimentos	0500	36.000
Atividade:	14.846.0448.3380	Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		81.200
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	81.200
Atividade:	14.422.0448.2950	Fomento aos Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		10.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000
Atividade:	14.846.0448.3923	Contribuições Patronais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas ao FUNAPREV		1.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000
Op. Especial:	28.846.0448.3053	Encargos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		10.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000
16000- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
00128 - Secretaria de Comunicação - Administração Direta				
Atividade:	04.131.0064.0006	Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação		33.740.800
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	33.740.800

24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta

Projeto:	17.511.0433.3198	Ampliação da Cobertura da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário		105.200
	4.4.40.00	Investimentos	0500	100.000
	4.4.90.00	Investimentos	0754	5.200
Op. Especial:	17.544.0433.4202	Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário		65.706.900
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0500	26.099.800
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0700	30.365.600
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0754	9.241.500
Op. Especial:	18.544.0433.4643	Inversões em Participação Societária na Compesa - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco – PSA		63.000.000
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0754	63.000.000
Projeto:	18.544.0433.4642	Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco – PSA		7.900.000
	4.4.90.00	Investimentos	0754	7.900.000
Atividade:	18.131.1077.4513	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		1.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	1.000
Atividade:	18.846.0451.1864	Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		5.770
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.770
Atividade:	18.126.0451.4277	Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		126.850
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	90.680
	4.4.90.00	Investimentos	0500	36.170
Atividade:	18.122.0451.4390	Gestão das atividades da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		1.922.600
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos	0500	1.705.720
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	186.720
	4.4.90.00	Investimentos	0500	30.160
Atividade:	18.122.0451.4024	Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		24.060
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	24.060
Op. Especial:	28.846.0451.3933	Encargos Gerais da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento		28.080
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.200
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0700	22.880
Atividade:	18.846.0451.3934	Contribuições Patronais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento ao FUNAPREV		5.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.000
Atividade:	18.846.0451.1849	Contribuições Patronais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento ao FUNAFIN		20.620
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	20.620
Projeto:	17.512.0611.3178	Ampliação da capacidade de acumulação hídrica		19.852.100
	4.4.90.00	Investimentos	0500	5.824.000
	4.4.90.00	Investimentos	0700	12.428.100
	4.4.90.00	Investimentos	0709	1.600.000
Projeto:	17.512.0611.3187	Ampliação de Sistemas de Abastecimento Hídrico		4.048.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	180.000
	4.4.90.00	Investimentos	0700	368.000
	4.4.90.00	Investimentos	0754	3.500.000
Atividade:	18.544.0611.3191	Supervisão de Medidas de Controle e Segurança em Barragens		2.700.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	2.500.000
	4.4.90.00	Investimentos	0709	200.000
Atividade:	18.544.0611.3196	Manutenção de Barragens		1.441.900
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	301.800
	4.4.90.00	Investimentos	0500	500.000
	4.4.90.00	Investimentos	0700	640.100
Projeto:	18.544.0611.3286	Desenvolvimento de Ações de Infraestrutura Hídrica na Área de Atuação da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		1.200.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	1.000.000
	4.4.90.00	Investimentos	0709	200.000
Atividade:	18.544.0611.4004	Acompanhamento das Obras Federais no Estado		5.200
	4.4.90.00	Investimentos	0754	5.200
Atividade:	17.544.0912.3200	Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário		1.166.900
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	66.900
	4.4.90.00	Investimentos	0500	1.100.000
Op. Especial:	17.544.0912.4198	Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		239.958.900
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0500	101.469.300
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0700	63.888.900
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0754	74.600.700
Atividade:	18.122.0056.1928	Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		281.313
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	281.313

29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN

Op. Especial:	09.272.0222.3935	Benefícios Previdenciários FUNAFIN para os Órgãos do Poder Executivo		5.170.583.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	2.444.623.300
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0801	2.725.959.700

00223 - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV

Op. Especial:	09.272.0222.3938	Benefícios Previdenciários FUNAPREV para os Órgãos do Poder Executivo		72.919.400
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	72.919.400

30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

00119 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Atividade:	04.131.1077.4512	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000
Atividade:	04.0846.0452.3911	Contribuições Patronais da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional ao FUNAPREV		5.000
	3.1.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

00122 - Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta

Atividade:	02.062.1016.3488	Aumento da Recuperação da Dívida Ativa		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

Atividade:	02.846.0452.3884	Contribuições Patronais do Procuradoria Geral do Estado ao FUNAPREV		5.000
	3.1.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta

Atividade:	04.482.0430.1399	Realização de Aporte Financeiro do FRF para Regularização Fundiária		1.500.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0759	1.500.000
Op. Especial:	28.843.0146.4496	Inversões em Participação Societária da PERPART		4.200.000
	4.5.91.00	Inversões Financeiras	0500	4.200.000

39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Atividade:	06.182.0071.1477	Manutenção das Atividades de Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

Atividade:	06.182.0071.3728	Ações de Defesa Civil à População		1.915.100
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	1.915.100

Projeto:	06.182.0071.3727	Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres		1.884.400
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	455.000
	3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0500	50.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	50.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0700	100.000
	4.4.90.00	Investimentos	0754	1.000.000
	4.4.90.00	Investimentos	0759	229.400

46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

00126 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta

Atividade:	04.124.1077.1628	Gestão da Transparência		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

Atividade:	04.124.0993.1900	Acompanhamento dos Limites, Receitas e Transferências Constitucionais e Legais		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

Atividade:	04.124.0993.1962	Auditoria, Prestação de Contas e Análise de Atos de Correição		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

Atividade:	04.124.1077.3925	Prevenção e Combate à Corrupção		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

Atividade:	04.846.0452.3857	Contribuições Patronais da Secretaria da Controladoria Geral do Estado ao FUNAPREV		5.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.000

Atividade:	04.124.0993.4328	Promoção da Qualidade dos Gastos Públicos e da Cultura de Gestão de Riscos		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

00140 - Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta

Atividade:	04.122.0361.1549	Acompanhamento dos Contratos de Concessão das PPPs		11.662.300
	3.3.67.00	Outras Despesas Correntes	0500	610.100
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	6.052.200
	4.5.67.00	Inversões Financeiras	0500	5.000.000

52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

00141 - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta

Projeto:	15.453.1031.4131	Implantação de Corredores Viários e Radial		11.700.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	5.000.000
	4.4.90.00	Investimentos	0700	1.700.000
	4.4.90.00	Investimentos	0754	5.000.000

Projeto:	15.451.1031.4218	Melhoria da Circulação nas Vias Urbanas		210.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	200.000

Atividade:	15.453.1031.4235	Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros		70.800
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	60.800
	4.4.90.00	Investimentos	0500	10.000

Atividade:	28.846.0451.3912	Contribuições Patronais da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura ao FUNAPREV		5.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.000

TOTAL				5.770.967.293
--------------	--	--	--	----------------------

c) Anulação de dotações Orçamentárias:

ORÇAMENTO FISCAL 2023

EM R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO

FONTE VALOR

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

00103 - Casa Militar - Administração Direta

Atividade:	06.182.0071.1477	Manutenção das Atividades de Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres		5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000

Atividade:	06.182.0071.3728	Ações de Defesa Civil à População		1.915.100
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	1.915.100

Projeto:	06.182.0071.3727	Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres		1.884.400
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	455.000

	3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0500	50.000
--	-----------	---------------------------	-------------	--------

	4.4.90.00	Investimentos	0500	50.000
--	-----------	---------------	-------------	--------

	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0700	100.000
--	-----------	---------------------------	-------------	---------

	4.4.90.00	Investimentos	0754	1.000.000
--	-----------	---------------	-------------	-----------

	4.4.90.00	Investimentos	0759	229.400
--	-----------	---------------	-------------	---------

12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00106 - Secretaria de Administração - Administração Direta

Atividade:	04.122.0452.4376	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		15.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0	

3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.000		3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0801	2.259.800
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.000	Op. Especial:	09.272.0222.1996	Benefícios Previdenciários FUNAFIN da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude		35.359.200
00304 - Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI								
Atividade:	04.122.0452.4351	Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI	25.000		3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0801	35.359.200
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	Op. Especial:	09.272.0222.1997	Benefícios Previdenciários FUNAFIN da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos		4.981.400
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500		3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	2.395.700
					3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0801	2.585.700
				Op. Especial:	09.272.0222.2509	Benefícios Previdenciários FUNAFIN da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO		26.382.500
00401 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE								
Atividade:	09.122.0452.4360	Gestão das Atividades da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE	5.000		3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	12.866.700
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	Op. Especial:	09.272.0222.2924	Benefícios Previdenciários FUNAFIN da Secretaria da Controladoria Geral do Estado	0801	13.515.800
					3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0801	265.500
				Op. Especial:	09.272.0222.3688	Benefícios Previdenciários FUNAFIN da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH		350.000
					3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0801	350.000
				Op. Especial:	09.272.0222.3863	Benefícios Previdenciários FUNAFIN do Gabinete do Vice Governador		100.000
					3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0801	100.000
				Op. Especial:	09.272.0222.3864	Benefícios Previdenciários FUNAFIN da Casa Militar		1.447.500
					3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0801	1.447.500
				Op. Especial:	09.272.0222.4647	Benefícios Previdenciários FUNAFIN da Secretaria de Imprensa		488.200
					3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0801	488.200
17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL								
00110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta								
Atividade:	04.482.0430.1399	Realização de Aporte Financeiro do FRF para Regularização Fundiária	1.500.000		00223 - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV			
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0759	1.500.000	Op. Especial:	09.272.0222.3613	Benefícios Previdenciários FUNAPREV do Gabinete do Governador	10.900
Op. Especial:	28.843.0146.4496	Inversões em Participação Societária da PERPART	0500	4.200.000		3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
	4.5.91.00	Inversões Financeiras	0500	4.200.000	Op. Especial:	09.272.0222.3637	Benefícios Previdenciários FUNAPREV do Gabinete do Vice Governador	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3638	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Casa Militar	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3640	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3641	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Administração	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3643	Benefícios Previdenciários FUNAPREV do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE	21.500
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3644	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE	843.300
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3691	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3730	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria da Secretaria de Educação e Esportes	1.932.100
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3736	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo – FUNASE	587.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3737	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria da Secretaria da Fazenda	1.022.100
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3744	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Imprensa	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3745	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria da Casa Civil	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3799	Benefícios Previdenciários FUNAPREV do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3800	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3801	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Desenvolvimento Agrário	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3802	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3803	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Saúde	17.029.800
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3804	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3806	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3807	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Planejamento e Gestão	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3808	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3810	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Universidade de Pernambuco – UPE	3.311.600
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3811	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3812	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Procuradoria Geral do Estado	21.500
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3832	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3837	Benefícios Previdenciários FUNAPREV do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE	21.500
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3838	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Defesa Social	47.867.100
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3839	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3840	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria da Controladoria Geral do Estado	10.900
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3841	Benefícios Previdenciários FUNAPREV da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos	21.500
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800
					Op. Especial:	09.272.0222.3842	Benefícios Previdenciários FUNAPREV do Departamento de Estradas de Rodagem DER-PE	21.500
						3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500

do Estado de Pernambuco -			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0800	21.500
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0361.1549	Acompanhamento dos Contratos de Concessão das PPPs	11.662.300
	3.3.67.00	Outras Despesas Correntes	0500 610.100
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 6.052.200
	4.5.67.00	Inversões Financeiras	0500 5.000.000
Atividade:	04.121.0993.4100	Consolidação, Coordenação e Aperfeiçoamento do Modelo Todos Por Pernambuco	10.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500 5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 5.000
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
00122 - Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	02.122.0452.4417	Gestão das atividades da Procuradoria Geral do Estado	10.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500 5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 5.000
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto:	15.453.1031.4131	Implantação de Corredores Viários e Radial	11.700.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500 5.000.000
	4.4.90.00	Investimentos	0700 1.700.000
	4.4.90.00	Investimentos	0754 5.000.000
Projeto:	15.451.1031.4218	Melhoria da Circulação nas Vias Urbanas	210.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 10.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500 200.000
Atividade:	15.453.1031.4235	Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros	70.800
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 60.800
	4.4.90.00	Investimentos	0500 10.000
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.4371	Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado	30.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500 5.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 25.000
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto:	17.511.0433.3198	Ampliação da Cobertura da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário	105.200
	4.4.40.00	Investimentos	0500 100.000
	4.4.90.00	Investimentos	0754 5.200
Op. Especial:	17.544.0433.4202	Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário	65.706.900
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0500 26.099.800
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0700 30.365.600
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0754 9.241.500
Op. Especial:	18.544.0433.4643	Inversões em Participação Societária na Compesa - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco – PSA	63.000.000
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0754 63.000.000
Projeto:	18.544.0433.4642	Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco – PSA	7.900.000
	4.4.90.00	Investimentos	0754 7.900.000
Atividade:	04.131.1077.2959	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos	1.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 1.000
Atividade:	04.846.0451.2963	Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos	5.770
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 5.770
Atividade:	04.126.0451.2965	Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos	126.850
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 90.680
	4.4.90.00	Investimentos	0500 36.170
Atividade:	04.122.0451.2967	Gestão das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos	1.922.600
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500 1.705.720
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 186.720
	4.4.90.00	Investimentos	0500 30.160
Atividade:	04.122.0451.2969	Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos	24.060
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 24.060
Op. Especial:	28.846.0451.3201	Encargos Gerais da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos	28.080
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 5.200
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0700 22.880
Atividade:	04.856.0451.2962	Contribuições Patronais da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos ao FUNAFIN	20.620
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500 20.620
Projeto:	17.512.0611.3178	Ampliação da capacidade de acumulação hídrica	19.852.100
	4.4.90.00	Investimentos	0500 5.824.000
	4.4.90.00	Investimentos	0700 12.428.100
	4.4.90.00	Investimentos	0709 1.600.000
Projeto:	17.512.0611.3187	Ampliação de Sistemas de Abastecimento Hídrico	4.048.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500 180.000
	4.4.90.00	Investimentos	0700 368.000
	4.4.90.00	Investimentos	0754 3.500.000
Atividade:	18.544.0611.3191	Supervisão de Medidas de Controle e Segurança em Barragens	2.700.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500 2.500.000
	4.4.90.00	Investimentos	0709 200.000
Atividade:	18.544.0611.3196	Manutenção de Barragens	1.441.900
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500 301.800
	4.4.90.00	Investimentos	0500 500.000
	4.4.90.00	Investimentos	0700 640.100
Projeto:	18.544.0611.3286	Desenvolvimento de Ações de Infraestrutura Hídrica na Área de Atuação da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos	1.200.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500 1.000.000

	4.4.90.00	Investimentos	0709	200.000
Atividade:	18.544.0611.4004	Acompanhamento das Obras Federais no Estado		5.200
	4.4.90.00	Investimentos	0754	5.200
Atividade:	17.544.0912.3200	Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário		1.166.900
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	66.900
	4.4.90.00	Investimentos	0500	1.100.000
Op. Especial:	17.544.0912.4198	Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		239.958.900
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0500	101.469.300
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0700	63.888.900
	4.5.90.00	Inversões Financeiras	0754	74.600.700
Atividade:	04.122.0056.2960	Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos		281.313
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	281.313
Atividade:	26.781.0342.3928	Manutenção e operacionalização das atividades nos Aeródromos		10.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000

55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS

00143 - Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta

Atividade:	14.422.0415.2951	Execução de Políticas de Prevenção às Drogas		5.028.300
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	5.028.300
Atividade:	14.422.0415.4305	Operacionalização do Programa ATTITUDE		23.753.200
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	6.940.100
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0761	16.813.100
Atividade:	14.422.0427.2972	Execução de Políticas de Prevenção à Violência		4.812.500
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	2.498.300
	3.3.80.00	Outras Despesas Correntes	0500	2.164.300
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	59.900
	4.4.50.00	Investimentos	0500	80.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0761	10.000
Atividade:	14.422.0427.4623	Operacionalização do Programa Governo Presente		2.715.200
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	2.027.700
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	630.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	57.500
Atividade:	14.131.1077.2953	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		10.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000
Atividade:	14.122.0056.3536	Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		1.600.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.500.000
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	100.000
Atividade:	14.122.0448.2933	Gestão das atividades da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		11.867.400
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	8.346.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	3.518.400
	3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0500	3.000
Atividade:	14.122.0448.2935	Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		660.400
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	535.400
	4.4.90.00	Investimentos	0500	125.000
Atividade:	14.126.0448.2944	Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		369.900
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	269.900
	4.4.90.00	Investimentos	0500	100.000
Atividade:	14.846.0448.2945	Contribuições Patronais da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas ao FUNAFIN		1.000
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000
Atividade:	14.422.0448.2947	Fomento e Apoio ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas		46.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000
	4.4.50.00	Investimentos	0500	36.000
Atividade:	14.846.0448.2949	Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		81.200
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	81.200
Atividade:	14.422.0448.2950	Fomento aos Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		10.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000
Atividade:	14.846.0448.3914	Contribuições Patronais da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas ao FUNAPREV		1.000
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000
Op. Especial:	28.846.0448.3117	Encargos Gerais da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		10.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000

56000 - ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR

00144 - Assessoria Especial ao Governador - Administração Direta

Atividade:	04.131.0064.0006	Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação		33.740.800
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	33.740.800
TOTAL				5.770.967.293

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000350/2023

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Protocolo de Suporte Intermediário de Vida (SIV), para aplicação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) dos Municípios.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Pernambuco, o Protocolo de Suporte Intermediário de Vida (SIV), para aplicação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) dos Municípios.

Art. 2º O Protocolo SIV é voltado ao atendimento aos casos de maior gravidade do que os atendimentos realizados pelas equipes básicas do serviço (Unidade de Suporte Básico - USB).

Art. 3º O Protocolo SIV determina a atuação do Profissional de Enfermagem, que poderá fazer cuidados em pacientes críticos, em atividade conjunta ao técnico de enfermagem e condutor socorrista.

Parágrafo único. O SIV oferecerá mais possibilidades de procedimentos de enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel.

Art. 4º A equipe do SIV será composta por um Profissional de Enfermagem, um técnico de enfermagem e um condutor socorrista.

Art. 5º A Secretaria Estadual de Saúde regulamentará a normatização do protocolo indicado por esta Lei, visando a difusão e ampliação desse serviço pelos Municípios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei em tela não interfere no protagonismo e relevância da unidade médica de atuação contínua, pois a função do SIV é uma opção que suporta fazer atendimentos mais complexos do que a USB. A aplicabilidade do protocolo SIV pelo poder público, além de ser uma modalidade de atendimento de urgência diferenciada, terá custo menor com benefícios bem maiores à saúde da sociedade, sobretudo no atendimento aos pacientes críticos ou crônicos agudizados durante a ausência de uma Unidade de Suporte Avançado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 06 de Março de 2023.

Gilmar Junior
Deputado

Às 1ª, 3ª, 4ª, 9ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000351/2023

Dispõe sobre a substituição do símbolo indicativo representado por uma pessoa curvada de bengala em vagas, assentos, filas e outros lugares em que haja prioridade de atendimento à pessoa idosa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição do símbolo atualmente representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas e outros lugares em que haja prioridade de atendimento à pessoa idosa, garantida pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º A nova sinalização indicativa deve conter apenas a imagem de uma pessoa ereta com a sinalização "60+".

Art. 3º A substituição pode ser gradual, de acordo com a necessidade de manutenção da sinalização.

Art. 4º A substituição se dá, necessariamente, sempre que haja necessidade de reposição ou criação de novas sinalizações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura encontra-se apoiada na determinação ocorrida no Distrito Federal quando se tomou a iniciativa de substituição do símbolo indicativo de pessoas idosas em placas e outras sinalizações, alterando a imagem de uma pessoa curvada e de bengala por imagem de pessoa ereta (assim como nas demais placas e sinalizações) acompanhada do número 60 e do sinal de adição (+) adequadamente comunicando que se tratam de pessoas com sessenta anos ou mais.

Tal medida é eficaz para combater preconceitos contra as pessoas idosas, situações que influem diretamente qualidade de vida dessa parcela da população.

Assim, no sentido de contribuir com os anseios da vida dos idosos, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovar esta proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2023.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000352/2023

Institui a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Depressão no idoso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo responsável por instituir no Estado de Pernambuco a Campanha de Conscientização sobre a Depressão no idoso, visando promover ações educativas de informação à população sobre o transtorno.

Art. 2º São as diretrizes da Campanha:

I - conscientização da população sobre a depressão nos idosos;

II - divulgação dos sintomas mais comuns, como hipersonia ou insônia, alteração nos hábitos alimentares, irritabilidade repentina, choro fácil, entre outros;

III - criação de canais institucionais para identificação e cuidado à depressão; e

IV - incentivo à busca por atendimento profissional especializado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa atender a necessidade de se divulgar, através da conscientização da população sobre a Depressão no idoso. O tema recorrente ainda é desconhecido por parcela da população e, quando reconhecido, representa um tabu na sociedade e entrave na procura por um profissional que possa auxiliar. Nesse sentido, entendemos ser necessário que o governo do Estado esteja na vanguarda, desmistificando e levando informações importantes para o povo pernambucano com a criação de uma campanha sobre o transtorno.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 5,8% dos brasileiros têm depressão, e a prevalência quase dobra entre os que estão na faixa etária de 60 a 64 anos, representando o grupo mais acometido.

Por fim, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação do projeto.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2023.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000353/2023

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de regulamentar a acessibilidade de animais domésticos em hospitais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO III DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Seção IV (AC)

Da acessibilidade de animais domésticos e de estimação em hospitais (AC)

Art. 14-B. Fica permitido o ingresso de animais domésticos em hospitais privados ou públicos, para permanecerem, por período pré-determinado e sob condições prévias, para a visitação de pacientes internados, respeitando os critérios definidos pelos estabelecimentos. (AC)

Parágrafo único. Para os efeitos desta Seção, considera-se animal doméstico e de estimação todos os tipos de animais que possam entrar em contato com os humanos sem proporcionar-lhes perigo, além daqueles utilizados em Terapia Assistida de Animais (TAA) como cães, gatos, pássaros, coelhos, chinchilas, tartarugas e hamsters. (AC)

Art. 14-C. O ingresso de animais para visitar pacientes internados deverá ser agendado junto à administração do hospital, respeitar os critérios estabelecidos pela instituição e observar os dispositivos deste Código. (AC)

§ 1º O ingresso de que trata esta Seção somente poderá ocorrer quando o animal estiver em companhia de algum familiar do paciente internado ou de pessoa que esteja acostumada a manejar o animal. (AC)

§ 2º O trânsito do animal dentro do ambiente hospitalar deverá ser realizado em caixas de transporte, de acordo com o tamanho e a espécie de cada animal visitante, ressalvado o caso de cães de grande porte. (AC)

Art. 14-D. O ingresso de animais não será permitido nos seguintes setores hospitalares: (AC)

I - isolamento; (AC)

II - quimioterapia; (AC)

III - transplante; (AC)

IV - assistência a pacientes vítimas de queimadura; (AC)

V - central de material e esterilização; (AC)

VI - unidade de tratamento intensivo (UTI); (AC)

VII - áreas de preparo de medicamentos; (AC)

VIII - farmácia hospitalar; e (AC)

IX - áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos. (AC)

Parágrafo único. O ingresso também poderá ser impedido em casos especiais, por determinação da autoridade máxima da unidade de saúde. (AC)

Art. 14-E. A permissão de entrada de animais nos hospitais deverá observar as seguintes regras, além de outras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS): (AC)

I - verificação de espécie animal a ser autorizada; (AC)

II - autorização expressa para a visitação expedida pelo médico do paciente internado; (AC)

III - laudo veterinário atestando as boas condições de saúde do animal, acompanhado da carteira de vacinação atualizada, com a anotação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão; (AC)

IV - aprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar dos serviços de saúde; (AC)

V - no caso de caninos, equipamento de guia do animal, composto por coleira (preferencialmente do tipo peitoral) e, quando necessário, enforcador; e (AC)

VI - determinação de um local específico dentro do ambiente hospitalar para o encontro entre o paciente internado e o animal de estimação, podendo ser no próprio quarto de internação, sala de estar específica ou, no caso de cães de grande porte, no jardim interno, se o estabelecimento dispuser deste espaço. (AC)

Parágrafo único. A mencionada autorização do inciso II do caput deste artigo será exigida apenas para a primeira visita, devendo ser renovada sempre que houver alguma alteração no quadro de saúde do paciente internado." (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa alterar o Código Estadual de Proteção aos Animais (Lei nº 15.226, de 2014), a fim de regulamentar a acessibilidade de animais domésticos em hospitais.

É certo que a convivência com animais gera benefícios para a saúde das pessoas. No caso de pacientes internados, estudos mostram que a visita dos animais a seus proprietários contribuem para uma cura mais rápida, pois promove a liberação de substâncias responsáveis pela sensação de prazer e bem-estar como a endorfina, a dopamina e a oxitocina e, em contrapartida, diminui a liberação do cortisol (hormônio do estresse).

Os especialistas apontam as seguintes vantagens de deixar o pet visitar o paciente no hospital:

1. Dá uma mãozinha enorme no processo de recuperação;
2. Melhora o humor e o bem-estar;

3. Reduz a ansiedade diante da internação;
4. Pode ajudar a encurtar a duração da internação;
5. Em alguns casos pode ajudar até na cura;
6. É um motivador para a própria equipe médica e família, que se fortalecem ao saberem que estão fazendo algo benéfico ao paciente, amenizando seus sentimentos em relação a sua impotência diante da situação delicada pela qual está passando;
7. Ajuda a diminuir a depressão que pode muitas vezes aparecer diante da internação e, conseqüentemente, a solidão;
8. Ajuda a aliviar a dor e o desconforto por estar em um ambiente hospitalar e longe da família, incluindo o pet;
9. Ajudo no funcionamento do coração, já que diminui a adrenalina;
10. Essa troca de amor também é importante para o pet, que longe de seu dono pode passar a comer e interagir bem menos. E no reencontro vai voltar ao normal sabendo que seu tutor está bem. (Disponível em: [https://www.agazeta.com.br/colunas/rachel-martins/10-beneficios-a-saude-do-paciente-internado-que-recebe-a-visita-do-pet-0721#:-:~:text=Receber%20a%20visita%20do%20animal,troca%20de%20carinho%22%2C%20garante](https://www.agazeta.com.br/colunas/rachel-martins/10-beneficios-a-saude-do-paciente-internado-que-recebe-a-visita-do-pet-0721#:-:~:text=Receber%20a%20visita%20do%20animal,troca%20de%20carinho%22%2C%20garante.). Acesso em: 08.03.2023)

Nesse contexto, observa-se que a regulamentação ora proposta é uma medida de proteção à saúde e a vida dos pacientes e dos animais.

Ademais, a proposição tem supedâneo na competência legislativa concorrente dos Estados-membros para legislar sobre produção e consumo, proteção ao meio ambiente e defesa da saúde (art. 24, VI e VIII, CF/88), conforme consignou a CCLJ desta Assembleia Legislativa, por meio do Parecer nº 1501/2019.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 08 de Março de 2023.

Socorro Pimentel
Deputada

Às 1ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000354/2023

Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e da Deputada Socorro Pimentel, a fim de assegurar direitos às mulheres com câncer de mama ou câncer do colo do útero.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º
.....”

XI - estímulo a campanhas de doação de cabelos e perucas, assim como à realização de cortes de cabelos solidários, destinados a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia; (NR)

XII - cuidados paliativos; e (NR)

XIII - acolhimento humanizado, compartilhamento de informações e apoio psicossocial às mulheres com câncer de mama ou câncer do colo do útero, especialmente àquelas que realizaram ou que precisarão realizar a cirurgia de mastectomia ou histerectomia, prezando pela sua privacidade e respeito às suas decisões. (AC)

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso XIII do caput, o Poder Público estadual deverá apoiar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar mulheres acometidas pelo câncer de mama e câncer do colo do útero, oferecendo: (AC)

I - apoio psicossocial, especialmente para as mulheres de baixa renda com câncer; (AC)

II - local apropriado para realização de reuniões de cunho informativo e esclarecedor sobre câncer de mama e o câncer do colo do útero, e os procedimentos relacionados à mastectomia e histerectomia; (AC)

III - celeridade na marcação de exames necessários à prevenção, diagnóstico e controle do câncer; (AC)

IV - acesso rápido ao oncologista, proporcionando tratamento farmacêutico, quimioterápico e radioterápico imediato, conforme for a recomendação médica; (AC)

V - perucas, lenços, gorros, luvas, próteses externas e sutiãs especiais, a depender do caso, principalmente no período imediato pós-operatório; (AC)

VI - rodas de diálogo, seminários, campanhas e oficinas, visando o compartilhamento de informações e a interação entre mulheres que passaram pela cirurgia de mastectomia e histerectomia, proporcionando a troca de experiências; e (AC)

VII - informações sobre os direitos da mulher com câncer, especialmente acerca do disposto na Lei Federal nº 9.797, de 6 de maio de 1999.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a redação da Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, a fim de assegurar direitos às mulheres com câncer de mama ou câncer do colo do útero.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer, o câncer do colo do útero, também chamado de câncer cervical, é causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano - HPV (chamados de tipos oncogênicos).

A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer. Essas alterações são descobertas facilmente no exame preventivo (conhecido também como Papanicolaou ou Papanicolau), e são curáveis na quase totalidade dos casos. Por isso, é importante a realização periódica desse exame.

Excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina (atrás do câncer de mama e do colorretal), e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

A cirurgia mais comum para tratar o câncer de colo de útero se chama histerectomia radical. Ela consiste na retirada do útero e de seu colo, da parte superior da vagina, dos linfonodos e do paramétrio, membrana que liga o útero à bacia. O procedimento, quando realizado, visa diminuir o risco de uma parte escondida do tumor seguir no corpo da mulher.

Já o câncer de mama é uma doença causada pela multiplicação desordenada de células da mama. Esse processo gera células anormais que se multiplicam, formando um tumor.

Há vários tipos de câncer de mama. Por isso, a doença pode evoluir de diferentes formas. Alguns tipos têm desenvolvimento rápido, enquanto outros crescem mais lentamente. Esses comportamentos distintos se devem a característica próprias de cada tumor. O câncer de mama também acomete homens, porém é raro, representando apenas 1% do total de casos da doença.

Existe tratamento para câncer de mama, e o Ministério da Saúde oferece atendimento por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

A mastectomia é um procedimento cirúrgico realizado na mulher para a remoção de uma ou ambas as mamas, que, na maioria das vezes, está indicada para pessoas diagnosticadas com câncer, e pode ser parcial, quando apenas uma parte do tecido é

removida; total, quando a mama é retirada por completo; ou radical, quando, além da mama, são retirados músculos e tecidos próximos que podem ter sido afetados pelo tumor.

Além disso, a mastectomia também pode ser preventiva, para diminuir o risco da mulher desenvolver o câncer de mama, ou pode ter um intuito estético, no caso de cirurgia com intenção masculinizadora, por exemplo.

Tanto a histerectomia quanto a mastectomia afetam profundamente, além da condição física, a autoestima da mulher, razão pela qual o Estado deve criar políticas de saúde voltadas especificamente para esse grupo. Nesse sentido, propomos a alteração normativa em comento, a fim de estimular a criação dessas políticas públicas, com a esperança de que possam reduzir os impactos devastadores dessas doenças na vida das mulheres pernambucanas.

Diante do exposto, estando presente o interesse público que motiva e legitima esse Projeto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 09 de Fevereiro de 2023.

Delegada Gleide Ângelo
Deputada

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000355/2023

Torna gratuita a realização de exame de mormo e anemia infecciosa equina no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido gratuitamente o exame de mormo e anemia infecciosa equina no Estado de Pernambuco.

§ 1º Mormo é uma doença infectocontagiosa dos equídeos, causada por uma bactéria, que pode ser transmitida ao homem e também aos outros animais que estejam no mesmo espaço.

§ 2º Anemia Infecciosa e uma doença causada por vírus, que não tem cura e que pode acometer os equídeos (cavalos, éguas, mulas, burros, jumentos, pôneis) de qualquer raça, sexo ou idade.

Art. 2º Os exames laboratoriais para diagnósticos de mormo e anemia infecciosa equina deverão ser realizados em laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Segundo a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO) a Anemia Infecciosa Equina (AIE) é uma doença causada por vírus e ataca todos os equídeos (cavalos, jumentos e burros), de qualquer idade ou sexo, e que pode causar a morte desses animais.

No que atine o Mormo, mais conhecido como “lamparão ou “catarro de burro”, nada mais é do que uma doença infectocontagiosa causada por uma bactéria denominada Burkholderia mallei, que acomete principalmente os equídeos, (equinos, asininos e muares) e pode atingir outras espécies, como pequenos ruminantes, cães, gatos; portanto uma zoonose.

Ademais, é bom que se diga o que segundo o Escritório Internacional de Epizootias, esta enfermidade também ataca o homem e 95% dos casos levam à morte. É bom que se registre os primeiros casos foram registrados em 1968, pelo Ministério da Agricultura em São Lourenço da Mata (PE).

Essas enfermidades fazem parte do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE), estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim, os Exame de Mormo e de diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina - AIE são fundamentais e obrigatórios para o trânsito interestadual, participação em eventos e levantamentos sorológicos de equídeos.

Nesse sentido, tornar esses exames gratuitos tem por objetivo reforçar a prevenção e reforçar a política pública de bem-estar animal assegurando nosso Estado livre de doenças.

Já são vários estados com legislação similar aprovada ou em tramitação, como é o caso de Alagoas, Rio Grande do Norte, ambos com legislação vigente quanto à gratuidade, revelando a necessidade de Pernambuco se somar a estados do Nordeste numa verdadeira rede sanitária de prevenção às doenças indicadas.

Por estas razões, pedimos o apoio os Ilustres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 09 de Março de 2023.

Pastor Junior Tercio
Deputado

Às 1ª, 3ª, 8ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000356/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da flexibilização do gênero gramatical em todos os documentos oficiais emitidos pela Assembleia Legislativa de Pernambuco e pelo Governo do Estado de Pernambuco incluindo todos os seus órgãos e autarquias e demais providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Institui a obrigatoriedade sobre flexibilização do gênero gramatical em todos os documentos oficiais emitidos pela Assembleia Legislativa de Pernambuco e pelo Governo do Estado de Pernambuco incluindo todos os seus órgãos e autarquias e dá outras providências. Deve assim, garantir tal aplicação nos campos, a saber:

I - Nomenclaturas de cargos e funções em todos os escalões;

II - Pronomes de tratamento utilizados em ofícios, comunicações internas, portarias, convites, convocatórias e demais publicações oficiais;

III - Leis e peças relacionadas ao seu processo de elaboração e aprovação, tais como projetos de lei, projetos de resolução e demais proposições;

Art. 2º A Lei dever ser cumprida em todos os níveis do Governo do Estado de Pernambuco, inclusive órgãos e autarquias, e outros, a saber:

I - Gabinete do Governador;

II - Secretarias de Estado;

III - Órgãos vinculados;
IV - Autarquias vinculadas;
V - Empresas de economia mista.

Art. 3º A Lei dever ser cumprida em todos os níveis da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, inclusive órgãos vinculados, a saber:

I - Estrutura Legislativa;

II - Estrutura Administrativa.

Art. 4º Os referidos poderes terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetivação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A sociedade se organiza no interior de suas instituições por meio de padrões de costumes e culturas associados ao modelo social predominante. As referidas instituições sociais assimilam um determinado padrão, que são naturalizados, apesar de muitas vezes excluírem segmentos importantes da população. Assim, são os papéis que atribuem algumas características aos homens como força, objetividade e agressividade; e outras às mulheres, como fraqueza, subjetividade e passividade. A partir daí, combinam-se outras acomodações de lugares próprios de cada gênero. Por exemplo, o espaço privado sendo próprio das mulheres e o público, inato aos homens.

Esse comportamento histórico que restringe as mulheres ao ambiente doméstico fez com que os homens ocupassem hegemonicamente os espaços públicos. Tal ocupação predominantemente masculina dos espaços de poder dita o funcionamento dos dispositivos culturais e sociais, entre eles, a língua falada e escrita, que objetivamente refletem o modo com a sociedade se organiza. Por esse motivo, a Língua Portuguesa estabelece a predominância do gênero gramatical masculino em suas normas, invisibilizando assim a presença massiva do sujeito feminino. Por exemplo, os dados mostram que as mulheres são maioria entre algumas categorias profissionais, destacadamente nas áreas de educação, saúde e promoção social. Entretanto, os comunicados oficiais referem-se a esses grupos, o fazem no gênero masculino plural como pode ser verificado diariamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Entretanto, também podemos notar que já em alguns casos, o cargo é flexibilizado conforme sexo do(a) servidor(a), numa demonstração de que os(as) administradores(as) mais progressistas e atentos(as) às transformações sociais já adotaram tal flexibilização, mas que requer normatização legal para não depender apenas da compreensão isolada e pontual de setores e indivíduos vanguardistas da administração pública.Assim, reconhecer a importância do protagonismo das mulheres nas esferas do poder público através da normatização nas redações oficiais com a flexibilização do gênero gramatical no singular e no plural ratifica o lugar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco como a Casa do Povo Pernambucano, cuja participação feminina é condição sine qua non para que tal rótulo seja de fato verdadeiro ao ponto de justificar a existência e signfância do próprio poder legislativo.

Bem como, é confiado ao Governo do Estado de Pernambuco tal normatização da flexibilização do gênero gramatical feminino como mais um avanço no legado da gestão pública que é referência nacional e internacional em políticas públicas para as mulheres.

Sala das Reuniões, em 09 de Março de 2023.
Simone Santana Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª comissões.

Justificativa

Indicações

Indicação Nº 000540/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo veemente à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, extensivo a Exma. Secretária de Administração, Sra. Ana Maraiza de Sousa Silva, Ilma. Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a Exmo. Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Sr. Wilson José de Paula, para convocar, com máxima urgência, os profissionais de enfermagem aprovados no último concurso público, realizado em 2018 pela SES, para integrarem as Gerências Regionais de Saúde que apresentam *déficit* de servidores.

Justificativa

Em atendimento à reivindicação das Comissões de Aprovados nos Concursos nos relatam que os aprovados no certame realizado pela Secretaria de Administração - SAD e Secretaria de Saúde - SES do Estado Pernambuco no ano de 2018 aguardam as suas nomeações às vagas respectivamente previstas no certame. Assim, dirigimos nossa demanda aos nossos excelentíssimos colegas nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Março de 2023.
Gilmar Junior (REPUBLICADA)

Indicação Nº 000626/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado, Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, e a Secretária de Recursos Hídricos e Saneamento, Ilustríssimo Senhor José Almir Cirilo, no sentido de investir no abastecimento de água, ampliando a perfuração de poços na área sobre o Aquífero Beberibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento.

Justificativa

Reduzir a temporalidade da falta d'água na região Metropolitana do Recife, pois a insuficiência do abastecimento causa transtornos aos mais de 4 milhões de moradores da região, obedecendo, claro, às normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das normativas e resoluções dos órgãos outorgante e ambiental do Estado.

Sala das Reuniões, em 07 de Março de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 000627/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, no sentido de angariar esforços para conclusão das obras de recuperação e ampliação do Terminal Integrado Professor Florisvaldo Vieira de Moura Melo, Terminal Integrado de Igarassu. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Evandro José Moreira de Avelar, Secretário de Mobilidade e Infra-Estrutura.

Justificativa

O Terminal Integrado de Passageiros de Igarassu (TI Igarassu), localizado na área norte da Região Metropolitana do Recife, recebe por dia aproximadamente 50 mil pessoas, onde operam nove linhas atendendo a população de Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Araçoiaba, Goiana, Abreu e Lima e Paulista, representando uma população de aproximadamente 700 mil pernambucanos. O investimento previsto pelo Estado foi de R\$ 15.593.666,65 sendo R\$ 7.398.367,774 providos dos Orçamento Geral da União e R\$ 8.195.298,91 como contrapartida do Estado. A obra terá a plataforma dobrada para aumentar a capacidade operacional e a expansão da rede com novas posições, caso seja necessário a implantação de mais linhas, garantindo assim mais segurança e comodidade para os usuários, motoristas e operadores. Por esta razão se faz necessário a conclusão da obra.

Sala das Reuniões, em 07 de Março de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 000628/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Roberto Salomão, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizarem serviços de recuperação e recapeamento asfáltico da Rodovia PE-001, estrada do Forte Orange na Ilha de Itamaracá/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Roberto Salomão, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A PE 001 é uma importante rodovia que liga a PE 35 ao Forte Orange na Ilha de Itamaracá, uma rodovia essencial que está bastante deteriorada devido ao intenso tráfego de veículos, e um período prolongado de falta de manutenção. É necessário ressaltar que atualmente na situação que a rodovia encontra-se vem prejudicando o turismo e a locomoção. Além das avarias geradas pela ocorrência de buracos, desníveis e falta de sinalização existentes em praticamente toda a sua extensão. A via necessita de uma atenção especial, um projeto de requalificação em toda sua extensão, pois a carência da infraestrutura adequada põe em risco a segurança daqueles que ali trafegam. A rodovia está em péssimo estado de trafegabilidade e estas benfeitorias beneficiarão a todos que poderão trafegar com qualidade. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 07 de Março de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 000629/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado, Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, e a Secretária de Turismo e Lazer, Ilustríssimo Senhor Daniel Coelho, no sentido de intensificar esforços para reconstrução e requalificação do Mercado de artesanato de Itapissuma. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer.

Justificativa

O incêndio causado no Mercado de Artesanato de Itapissuma, situado na Rua Dr. José Gonçalves, na Região Metropolitana do Recife, atingiu cerca de 60 comerciantes em outubro de 2021, espaço que tinha sido reinaugurado no final de 2019 e fechado meses depois devido a pandemia causada pela COVID-19. Este equipamento é de extrema importância para desenvolver o turismo da cidade de Itapissuma, atendendo assim aos comerciantes, ao povo da cidade, aos turistas que frequentavam o mercado, que é um espaço tão importante economicamente e culturalmente.

Sala das Reuniões, em 07 de Março de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 000630/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado, Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, e a Secretária de Saúde do Estado, Ilustríssima Senhora Zilda Cavalcanti, no sentido de viabilizarem a Implantação de um centro de Hemodiálise no município de Goiana para atender a mata norte do Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Zilda Cavalcanti, Secretária de Saúde.

Justificativa

O Brasil tem apresentado um crescimento de 10% por década de pacientes, que devido ao agravamento do quadro renal, tem sua sobrevivência ligada a máquina de hemodiálise. São mais de 10 milhões de brasileiros que possuem doença renal crônica; mais de 120 mil pessoas no país que precisam desse tratamento e, em Pernambuco passa de 6.000 pessoas que necessitam do serviço, destacando que existe uma demanda reprimida. A mata Norte de Pernambuco ainda é desabastecida, onde devemos lembrar que o Ministério da Saúde prevê uma unidade de tratamento para no mínimo 200 mil habitantes. Por isso, a importância de implantação de um Centro em Goiana para atender toda a Zona da Mata Norte, evitando assim o deslocamento dos pacientes para a Região Metropolitana do Recife e até mesmo para a Capital.

Sala das Reuniões, em 07 de Março de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 000631/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado, Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, e à Secretaria de Defesa Social, Ilustríssima Secretária Carla Patrícia no sentido de viabilizar a implantação do Posto Policial no distrito de Ibiranga, no município de Itambé. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Carla Patrícia, Secretária de Defesa Social.

Justificativa

O distrito de Ibiranga, localizado a 18 km de Itambé, vem sofrendo com a violência e falta de segurança pública. Com o intuito de reduzir as taxas de criminalidade; minimizar a sensação de insegurança dos moradores e evitar a degradação de espaços públicos, se faz necessário a instalação de um posto policial no distrito.

Sala das Reuniões, em 07 de Março de 2023.
Mário Ricardo

Indicação Nº 000632/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo ao Exmo. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; ao Ilmo.Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Ilmo. Sr. Roberto Salomão, Diretor Presidente do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de concluir as obras da PE-075 do trecho que liga o Município de Itambé a Goiana, a qual se encontra paralisada, trazendo vários prejuizos a quem depende desse trecho para trafegar. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Maria das Graças Gallindo Carrazzoni, Prefeita de Itambé; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Roberto Salomão, Presidente do DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Justificativa
O abandono e a insegurança são queixas frequentes de quem passa ou mora às margens da rodovia da PE 075. Em alguns trechos a ausência de asfalto para livrar buracos encontrados na rodovia faz com que os motoristas precisem diminuir a velocidade, aumentando assim o número de assaltos que são frequentes nessa localidade, sem falar no risco de acidentes causados pela falta de acostamento e sinalização na estrada. Apesar de a obra de recuperação de 39 quilômetros na PE-75, entre Goiana, no Grande Recife, e Itambé, na Zona da Mata Norte, visar melhorias na vida dos moradores da região, o serviço tem causado transtornos para a população. Na prática, o abandono e a insegurança na estrada são queixas frequentes de quem passa ou mora às margens da rodovia. Com uma placa indicando o valor para custear a obra, a rodovia tem vários trechos onde metade é asfalto e a outra metade é composta de pedras, a obra se encontra abandonada. As obras de recuperação da rodovia estadual PE-75, importante ponto de escoamento da produção agropecuária da Zona da Mata Norte de Pernambuco e do polo industrial automotivo ali instalado, foram autorizadas em 2016, mas ainda não foram concluídas. A obra contempla o trecho de 39 km de extensão que liga o município de Goiana ao distrito de Ibiranga, em Itambé, beneficiando também a sede deste município, afeta diretamente cerca de 115 mil habitantes da região. O município de Goiana é um dos maiores centros comerciais do estado, produzindo cimento, embalagens de papelão, açúcar, seditar a Hemobras a fábrica da FIAT entre outros. Por essa razão a estrada tem um movimento intenso de veículos pesados, como carretas e caminhões. Tendo em vista a necessidade de transportar os produtos e matérias primas, é de extrema importância a requalificação asfáltica naquela rodovia. Com isso, rogo aos Ilustres Pares dessa Assembleia Legislativa, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Março de 2023.
Coronel Alberto Feitosa

Indicação Nº 000633/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a Ilma. Senhora Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e a Ilma. Senhora Ana Teresa Alves Vieira, Diretora Presidente do DETRAN –PE, no sentido de que seja mantido o Programa Popular de Formação, Qualificação, e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – CNH Rural, lançado no ano de 2021, com o objetivo de possibilitar que agricultores e agricultoras familiares de Pernambuco realizem de forma gratuita todas as etapas do processo para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, fazendo cumprir a meta estabelecida pelo antigo governo de atingir o número de 10 mil habilitações disponibilizadas em prol desse Programa, ou, ao menos a quantidade de 5 mil carteiras de motorista no ano de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Simone Nunes, Secretária de Estado; Ana Teresa Alves Vieira, Diretora Presidente do DETRAN -PE.

Justificativa
Impende registrar que o Programa Popular de Formação, Qualificação, e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – CNH Rural, criado no ano de 2021, teve uma importância significativa após a sua implementação, vez que possibilitou a inclusão de agricultores e agricultoras não só no acesso à primeira habilitação, como também no que diz respeito à renovação de CNH e adição de categoria da CNH. Nesse sentido, a inscrição para ter acesso à CNH Rural gratuita ocorreu por meio do site do Detran –PE, havendo a necessidade de o beneficiário informar o seu documento de identidade, CPF, certidão de nascimento de dependentes (se houverse), comprovante de residência, comprovante de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), declaração de próprio punho da sua condição de alfabetizado e termo de responsabilidade sobre informações prestadas. Assim sendo, de posse de toda documentação supramencionada, o agricultor e a agricultora familiar do Estado de Pernambuco pôde usufruir desse importante benefício, obtendo a possibilidade de se locomover, na maioria das vezes para garantir o seu sustento, de maneira regulamentada, afinal, não seria justo que, em um momento de tanta dificuldade econômica, o trabalhador rural tivesse que decidir entre pagar o valor da habilitação para conseguir se deslocar e comercializar seus produtos ou comprar alimentos para sua família. Diante disso, não restam dúvidas que o Programa CNH Rural trouxe mudanças significativas, impactando diretamente a vida das pessoas do Campo. Portanto, é fundamental que se considere a necessidade de que seja atendida a demanda solicitada, fazendo cumprir a meta estabelecida pelo antigo governo de atingir o número de 10 mil habilitações disponibilizadas em prol desse Programa, ou, ao menos a quantidade de 5 mil carteiras de motorista em 2023, a fim de garantir melhores condições para o homem e a mulher do Campo. Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Março de 2023.
Doriel Barros

Indicação Nº 000634/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as Formalidades Regimentais, que seja encaminhado Veemente Apelo a Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra; ao Ilmo. Ministro das Comunicações, Sr. Juscelino Rezende Filho; a Ilma. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sra. Mauricélia Vidal; ao Ilmo. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Sr. Carlos Manuel Baigorri, e ao Ilmo. Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, Thiago Cardoso Henriques Botelho, no sentido de articular junto as operadoras de telefonia, Claro e Vivo, a melhoria dos serviços prestados no Distrito do Capim, Município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Juscelino Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações; Mauricélia Vidal, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco; Carlos Manuel Baigorri, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; Thiago Cardoso Henriques Botelho, Gerente Regional da ANATEL; Simão Durando, Prefeito de Petrolina; Aero Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina; Cesar Durando, Vereador de Petrolina; Marquinhos Amorim, Vereador de Petrolina.

Justificativa
O Distrito do Capim em Petrolina possui elevado número de residências e uma comunidade bastante ativa economicamente. É importante Polo de Turismo do município, atraindo milhares de visitantes durante as festividades Juninas - <i>com destaque a tradicional Jecana do Capim</i> - e ainda as férias de junho e julho, por ser um ambiente de campo bastante concorrido. Além disso, é um perímetro rural convergente de diversas áreas de produção de frutas e de pedreiras da construção civil, contando ainda com diversos empreendimentos imobiliários naquela região petrolinense. Os moradores, comerciantes e visitantes reclamam há algum tempo da péssima qualidade do sinal de telefonia na área, sobretudo o acesso à internet. Sabemos que é direito de todos o acesso à informação e aos recursos tecnológicos já presentes na sociedade brasileira, e é inadmissível que tenhamos ainda, locais no município que mais cresce em Pernambuco, sem a devida atenção das operadoras de telefonia – Claro e Vivo - em nosso Estado. Sabemos que nas diretrizes do Ministério das Comunicações, o acesso as telecomunicações para todos os brasileiros é uma prioridade, e por isso solicitamos um olhar atencioso ao pedido em tela para o Distrito do Capim. E, através da presente indicação, sugerimos a articulação conjunta entre o Ministério das Comunicações, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e a ANATEL, na maior brevidade possível, implantar as melhorias necessárias para a cobertura celular desta região, e garantir que todos esses cidadãos e cidadãs, possam ter acesso a um serviço de qualidade e de cidadania. Solicito aos Nobres Pares o apoio para aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 07 de Março de 2023.
Antonio Coelho

Indicação Nº 000635/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito APELO ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Sr. Saulo Cabral, no sentido de transferir o poste nº C034909, localizado na rua das Fronteiras, 01, Quadra N, Vila Mário Gouveia, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Saulo Cabral, Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco; Flávia Soares de Almeida, Solicitante da indicação.

Justificativa
Trata de reivindicação da moradora Flávia Soares em que a janela da sua residência está em frene do poste e o mesmo tem um transformador, que além de prejudicar a visão e ventilação da casa, pode ocasionar acidentes, explosão do transformador entre outros problemas. Desta forma a merecida urgente de sanar o problema para não ocorrer caso fatal na família. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Março de 2023.

Delegada Gleide Ângelo

Indicação Nº 000636/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Exma. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Priscilla Krause, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, Sr. Aloísio Afonso de Sá Ferraz, e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), Sr. Joaquim Neto, no intuito retomar o Programa Leite de Todos para as associações cadastradas no município de Garanhuns, uma vez que estão sofrendo com déficit de leite.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Joaquim Neto, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Exmo. Sr. Gersinho Filho, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sra. Fanny Bernal, Vereadora da Câmara de Garanhuns Rua Joaquim Távora, 305, Garanhuns/PE – CEP 55295-410; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns; Luiz Carlos de Andrade, Presidente CDL/Garanhuns; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

É sabido que o Programa Leite de Todos detém o propósito de reduzir as deficiências nutricionais de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, através da distribuição diária de leite, com preferência para crianças, gestantes e nutrízes. Atualmente, os moradores de Garanhuns vinculados a diversas associações sem fins lucrativos estão necessitando bastante da entrega de leite, pois essas associações não estão recebendo as demandas costumeiras.

Por isso, a retomada do fornecimento de leite para as associações de Garanhuns é essencial para combater a vulnerabilidade econômica e social local.

Diante da urgência e da necessidade do programa e dos benefícios que traz a sociedade, solicitamos, por meio dessa indicação a aprovação aos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 09 de Março de 2023.
Izaías Régis

Indicação Nº 000637/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito APELO a Governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no sentido de providenciar a **instalação de uma Delegacia da Mulher** no Município de Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; Tarcisio Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Inácio Manoel do Nascimento, Prefeito de Nazaré da Mata; Rostand Negromonte Filho, Presidente do MDB de Nazaré da Mata.

Justificativa

Em vigor desde 2006, a Lei Maria da Penha consagrou a importância das Delegacias de Atendimento à Mulher como um dos instrumentos de política pública para coibir a violência doméstica e familiar, inclusive incentivando sua criação (artigos 8º, IV, 12-A e 35, I). Essas delegacias têm ações voltadas para a prevenção e investigação nos casos de violência contra a mulher, o intuito é atender de forma mais humanizada as vítimas que sofreram agressões físicas e sexuais e muitas vezes não têm coragem de ir numa delegacia convencional para prestar queixa.

A implantação dessa delegacia em Nazaré da Mata é um anseio antigo da população e vem se tornando cada vez mais urgente devido à constante e intensa circularidade de pessoas de fora, nesse município.

É preciso instalar novas delegacias e reforçar as existentes, com portas abertas 24 horas por dia, 7 dias por semana, em respeito à lei e ao que é fundamental à demanda social.

Afinal, a violência contra a mulher é grave, urgente e a vítima não pode esperar.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste apelo aos meus nobre pares.

Sala das Reuniões, em 09 de Março de 2023.
Coronel Alberto Feitosa

Indicação Nº 000638/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as Formalidades Regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra, ao **Exmo. Sr. Wilson José de Paula**, Secretário da Fazenda de Pernambuco (Sefaz-PE), no sentido de enviar para esta casa Legislativa, um **Projeto de Lei mantendo o Artigo Primeiro e o Parágrafo Único da LEI Nº 17.898, DE 15 DE JULHO DE 2022, que trata sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, aplicável às operações com combustíveis e energia elétrica, bem como às prestações de serviço de comunicação, limitando a no máximo 18% (dezoito por cento), como vinha sendo praticado.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Wilson José de Paula, Secretário da Fazenda de Pernambuco (Sefaz-PE).

Justificativa
Em recente decisão o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) referendou medida liminar deferida pelo ministro Luiz Fux para suspender dispositivo legal que retirava da base de cálculo do ICMS as tarifas dos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica e encargos setoriais vinculados às operações com energia. A decisão foi tomada na sessão virtual do Plenário concluída em 3/3, na análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7195. A autorização concedida aos estados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de computar novamente no cálculo do ICMS as tarifas de uso do sistema elétrico despertou manifestações de agentes representativos de concessionárias e consumidores do setor elétrico. Para os órgãos, a liminar deferida pelo ministro Luiz Fux, no último dia 9, é equivocada e traz insegurança jurídica ao setor. Segundo eles, alguns estados sequer retiraram as tarifas do imposto, descumprindo durante meses a lei que havia determinado a exclusão das tarifas. A cobrança das tarifas de transmissão e distribuição de energia elétrica (TUST e TUSD) sobre o cálculo do ICMS foi suspensa pela Lei Complementar 194/22, promulgada em junho do ano passado. A mesma lei que limitou a aplicação das alíquotas do imposto aos pisos de 17% e 18% para produtos e serviços considerado essenciais, como energia, combustíveis, gás natural, comunicações e transporte público. Em alguns estados, a incidência chegava a 29%. Depois de promulgada a lei, uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI 7195) foi movida por 11 estados e pelo Distrito Federal junto ao Supremo, questionando seus efeitos. E, agora, a liminar concedida por Fux, embora ainda vá a plenário para uma decisão em definitivo, estende a todos os estados da federação o direito imediato de retomar a cobrança das tarifas. Para além do impacto que todos os consumidores sentirão a partir de março nas contas de luz - que devem ficar entre 9% e 10% mais caras, segundo estimativas de associações representativas do setor elétrico - a discussão sobre a constitucionalidade da ação serviu de justificativa para que diversos estados não cumprissem com o que determinava a lei complementar.
Segundo levantamento encomendado pela Associação Nacional dos Consumidores de Energia (Anace), em dezembro de 2022, apenas 30% de 37 concessionárias de energia avaliadas em todo o Brasil haviam deixado de efetuar a cobrança até aquele momento. E a lei já valia para as contas de agosto. Com isso, boa parte dos brasileiros sequer chegou a se beneficiar com a redução na conta de energia. Vale lembrar que as distribuidoras de energia apenas recolhem o valor e repassam aos estados, o que implica dizer que a cobrança das tarifas de uso do sistema elétrico sobre o ICMS seguia sendo feita por determinação dos governos. Tecnicamente, a TUSD engloba a TUST, entrando como se fosse um custo único e o que o consumidor vê, na conta de luz, é o descritivo do custo como uso do sistema. Segundo a Confederação Nacional do Comércio (CNC). Tantas famílias de baixa renda quanto as de renda mais alta entraram em 2023 mais endividadas, mostra pesquisa divulgada nesta quarta-feira (8) pela Confederação Nacional do Comércio (CNC). Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) as famílias que ganham até 3 salários mínimos estavam proporcionalmente mais endividadas em janeiro (79,2% do total, contra 76,5% há um ano), assim como as que ganham mais de 10 salários mínimos (74,4%, contra 71,2% em janeiro de 2022).

Tendo em vista que o Pernambucano já não suporta essa gigante carga tributária em suas costas, apelamos para que mantenham a referida Lei, para que não haja aumento de energia no nosso Estado pedimos para que o Estado encaminhe urgentemente para esta casa um Projeto de Lei mantendo o Artigo Primeiro e o Parágrafo Único da **LEI Nº 17.898, DE 15 DE JULHO DE 2022, que trata sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, aplicável às operações com combustíveis e energia elétrica, bem como às prestações de serviço de comunicação, limitando a no máximo 18% (dezoito por cento), como vinha sendo praticado.**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, que incluiu o art. 32-A da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, a alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, aplicável às

Discussão Única da Indicação nº 486/2023**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico da Rua D 06, no Bairro da Mirueira, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 487/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico da Rua Bandeira do Sul, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 488/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico da Rua Ouro, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 489/2023****Autora: Dep. Dani Portela**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra integralmente com o calendário de pagamentos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 490/2023****Autor: Dep. José Patriota**

Apelo à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado e à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de implantarem Espaços 4.0 no Município de Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 491/2023****Autor: Dep. José Patriota**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado no sentido de incluírem os pescadores com menos de um ano de Registro Geral do Pescador (RGP) como beneficiários do Programa Chapéu de Palha - Pesca Artesanal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 492/2023****Autor: Dep. Rodrigo Farias**

Apelo ao Diretor Presidente em exercício do DER e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de pintar as lombadas da PE-090, de Carpina a Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 493/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da iluminação pública na Rua Trinta, no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 494/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando melhorias para o saneamento básico da Rua Projetada Três (Lot N Era) , no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 495/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Dezoito, localizada no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 496/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua C (Lot Ia Gleba III) no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 497/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Vinte e Seis, no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 498/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o calçamento da Rua Projetada Trinta e Nove (Lot N Era), no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 499/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o saneamento básico na Rua Bela Vista, no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 500/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Humanos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA objetivando melhorias para o saneamento básico na Rua Primeiro de Maio, localizada no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 501/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando melhorias para o saneamento básico da Rua Projetada Quatro (Lot N Era), localizada no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 502/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da iluminação pública da Rua Projetada Três (Lot N Era), localizada no Bairro de Ponte dos Carvalhos, Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 503/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da iluminação pública da Rua da Juventude, localizada no Bairro de Pontezinha, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 504/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da iluminação pública da Rua Vinte e Oito (Lot Nova Morada), localizada no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 505/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o saneamento básico da 5ª Travessa da Rua Três (VL João de Deus), localizada no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 506/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando melhorias para o saneamento básico da Avenida Luiz Correia de Brito, localizada no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 507/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da 5ª Travessa da Rua Três, localizada no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 508/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Projetada, localizada no Bairro do Centro, na Cidade de Macaparana

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 509/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Manoel Tavares de Melo, localizada no Bairro do Centro, na Cidade de Macaparana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 510/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico na Rua Zélia Xavier da Silva, localizada no Bairro de Garapú, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 511/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico da Rua Vinte e Nove, localizada no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 512/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da iluminação pública na Rua Zélia Xavier da Silva, localizada no Bairro de Garapú, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 513/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da iluminação pública na Rua Hermínio Apolonio, localizada no Bairro de Nova Gameleira, na Cidade de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 514/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo no Loteamento Nova Morada, localizado no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 515/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Loteamento Nova Morada, localizado no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 516/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico na Rua Nossa Senhora do Carmo, localizado no Bairro de Pontezinha, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 517/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Vinte e Três, localizada no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única da Indicação nº 518/2023****Autor: Dep. Jefferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de novo Agrupamento do Corpo de Bombeiros no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única da Indicação nº 519/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Civil, ao Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor Presidente em Exercício da COMPESA no sentido de agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando regularizar a situação do abastecimento d’água junto à população do município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única da Indicação nº 520/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito do Gabinete da Governadora que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra, até a presente data, com dados completamente obsoletos, tendo a sua última atualização ocorrido no dia 10 de outubro de 2022, ainda na gestão anterior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 521/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Assessoria Especial da Governadora que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra, até a presente data, com dados completamente obsoletos, tendo a sua última atualização em 21 de agosto de 2020 completamente obsoleto, ainda na gestão anterior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 522/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Vice-Governadoria que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra, até a presente data, com dados completamente obsoletos, tendo a sua última atualização ocorrido no dia 29 de março de 2022 , ainda na gestão anterior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 523/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação Profissional (SETEQ) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra, até a presente data, com dados completamente obsoletos, tendo a sua última atualização ocorrido no dia 21 de julho de 2022, ainda na gestão anterior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 524/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra, até a presente data, com dados completamente defasados, posto que foi atualizado pela última vez em 28 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 525/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Saúde (SES) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra, até a presente data, com dados completamente defasados, posto que foi atualizado pela última vez em 15 de junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 526/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra, até a presente data, com dados imprecisos, posto que a última atualização consta de 30 de janeiro de 2021, ainda na gestão anterior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 527/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEINFRA) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra, até a presente data, com dados completamente defasados, posto que sua última atualização se deu em 7 de novembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 528/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra, até a presente data, com dados completamente defasados, posto que apenas constam os dados da Secretária, e sequer o quadro de funcionários comissionados está atualizado, sendo a sua última atualização ainda da gestão anterior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 529/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao

compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca (SDA) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra com dados completamente defasados, posto que apenas consta o nome do Secretário, sem qualquer informação a respeito dos servidores comissionados, cuja última tabela disponibilizada consta de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 530/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, para que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDEC) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra com dados completamente defasados, posto que apenas consta o nome do Secretário e nenhuma informação a respeito dos servidores comissionados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 531/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Comunicação (SECO) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra com dados completamente defasados, posto que apenas consta o nome do Secretário e nenhuma informação a respeito dos servidores comissionados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 532/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Cultura (SECULT) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) posto que não existem informações atualizadas sobre o quantitativo de cargos comissionados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 533/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Ciência, Tecnologia, e Inovação (SECTI) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) o qual se encontra com dados completamente defasados, apenas constando o nome da Secretária.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 534/2023

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que cumpra com o seu dever legal e constitucional de Transparência, em atenção às normas de Direito Administrativo, sobretudo ao art. 5º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 1º da Lei Estadual nº 14.804/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), ao direito fundamental da população ao acesso à informação, bem como ao compromisso consignado em seu programa de governo e disponibilize, com a devida urgência, as informações públicas a respeito da Secretaria de Administração (SAD) que deveriam estar expostas no sítio eletrônico da Lei de Acesso à Informação (LAI) e não estão, posto que a tabela dos cargos comissionados da secretaria não está discriminada e não existe transparência a respeito de quem está ocupando as vagas, quantos cargos permanecem vazios, entre outras informações essenciais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 158/2023

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Congratulações com o Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pela edição do Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023, que reinstala o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única do Requerimento nº 159/2023

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Aplausos ao administrador, advogado, vereador licenciado do Recife e ex-Secretário de Governo e Participação Social, Carlos Muniz, por assumir o cargo de Secretário de Política Urbana e Licenciamento da Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única do Requerimento nº 160/2023

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Congratulações com a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, pela posse da nova diretoria para o biênio 2023-2025, ocorrida no dia 27 de fevereiro, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única do Requerimento nº 161/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplausos aos servidores TC QOPM Armstrong Francisco da Silva, Comandante do 18º BPM – Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti, MAJ QOPM Alex Francisco da Silva, Subcomandante do 18º BPM – Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti, SD Jilmar Vieira Nascimento Junior, SD Iago Pereira Santos, SD Eimard de Andrade Boiba, SD Rafael Henrique Batista de Lima, SD Rafael Henrique Batista de Lima, SD Wlademir Jordi Bezerra Costa e SD Jose Carlos de Lucena Filho, todos lotados no 18º BPM – Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti, município do Cabo de Santo Agostinho, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única do Requerimento nº 162/2023

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Congratulações com o poeta, músico, pesquisador, compositor e produtor cultural Antonio Marinho do Nascimento, natural de São José do Egito-PE, Sertão do Pajeú, pela sua nomeação para o cargo de Diretor de Promoção das Culturas Populares da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única do Requerimento nº 163/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Voto de Aplausos pelo aniversário de 486 anos da cidade do Recife, a ser comemorado no dia 12 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única do Requerimento nº 164/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Voto de Aplausos ao Município de Olinda, que comemora o aniversário de 488 anos no dia 12 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única do Requerimento nº 165/2023

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, Prêmio no *Ranking* de Melhores Hospitais do Brasil e o único hospital filantrópico 100% SUS de Pernambuco pelo *The World’s Best Hospitals* 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Discussão Única do Requerimento nº 166/2023**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos aos policiais militares do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha (BPRp) que participaram de operação, realizada no dia 13 de janeiro, na Comunidade do Detran, no Bairro da Iputinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única do Requerimento nº 167/2023****Autor: Dep. Rodrigo Novaes**

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública com data e hora a serem definidos pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade cuja temática será: Discussão sobre os ataques de tubarões, soluções, prevenção, causa e consequência para a economia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única do Requerimento nº 168/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo: “**Cem anos da morte de Ruy Barbosa**”, de autoria do Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, publicado na edição do jornal O Estado de São Paulo, em 1º de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única do Requerimento nº 169/2023****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações com o município de Jupi, pela passagem dos seus 61 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 11 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)**Discussão Única do Requerimento nº 170/2023****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Voto de Aplausos ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Coronel Luciano Alves Bezerra da Fonsêca e em especial aos Capitão Werben, Oficial de Operações; ASP. Paloma, Auxiliar do Oficial de Operações; Sargento Almeida, Guarda Vida; Sargento Igor, Adjunto de Dia; Sargento Santana, Guarda Vida; Sargento Júnior, Guarda Vida; Sargento Mendonça, Guarda Vida; pelos serviços prestados, retirando o banhista da orla de Jaboatão dos Guararapes, evitando um iminente novo ataque de tubarão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

APROVADO (A)

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 02/2023.

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 02/2023.

Dep. Joaquim Lira

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 652, código de subação EK6G, referente à ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (4142) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta (112), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Itaquitinga. Objetivo do remanejamento: Pavimentação e/ou recuperação em paralelepípedo e/ou asfalto em diversas ruas do município.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 652, código de subação EK6G, referente à ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (4142) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta (112), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Pombos. Objetivo do remanejamento: Pavimentação e/ou recuperação em paralelepípedo e/ou asfalto em diversas ruas do município.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 652, código de subação EK6G, referente à ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (4142) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta (112), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta (121), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Obra de reforma com ampliação do Centro de Apoio Administrativo, que faz parte da construção do complexo da sede única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), na cidade do Recife.

Dep. Clodoaldo Magalhães

Retirou R\$ 80.000,00 da emenda 362, código de subação EJYE, referente à ação Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBT (1447) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta (107), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBT (1447) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta (107), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A referida Emenda tem como objetivo a realização da 2ª Edição do curso de Coquetelaria para a População LGBT, desenvolvido pelo Instituto Transviver, inscrito no CNPJ sob o nº 32.274.491/0001-55, com sede na Cidade do Recife.

Dep. Delegada Gleide Ângelo

Retirou R\$ 550.000,00 da emenda 456, código de subação EK10, referente à ação Descentralização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2257) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 550.000,00 à ação Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População (4223) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem como objetivo de repassar recurso para a Divisão de Assistência psicológica – DIVASP/DIRH, da Polícia Civil do Estado/SDS, com o propósito de prevenir a saúde mental dos Policiais Cíveis do nosso estado. O valor aportado pela emenda será para descentralização interiorização do atendimento psicossocial ao policial com a construção de unidades de atendimento em três cidades do interior, aquisição de móveis e equipamentos para as unidades de atendimento no interior.

Retirou R\$ 450.000,00 da emenda 456, código de subação EK10, referente à ação Descentralização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2257) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 450.000,00 à ação Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional (0331) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem como objetivo de repassar recurso para a Divisão de Assistência psicológica – DIVASP/DIRH, da Polícia Civil do Estado/SDS, com o propósito de prevenir a saúde mental dos Policiais Cíveis do nosso estado. O valor aportado pela emenda será para mapeamento do estresse para fins de potencializar a qualidade de vida no trabalho e a eficiência dos serviços prestados à população, realização de workshops com os gestores para o gerenciamento estresses e dos conflitos interpessoais em suas equipes de trabalho e capacitação dos profissionais de atenção à saúde metal que atuam na unidade de estudo e gerenciamento de saúde e valorização profissional da DIRH/PCPE.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 448, código de subação EK0S, referente à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado (1919) sob responsabilidade da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado - Administração Direta (127), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem o propósito de repassar recursos para a Defensoria Pública, visando a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação de forma a garantir as atividades necessárias ao melhor atendimento para população pernambucana.

Retirou R\$ 740.000,00 da emenda 448, código de subação EK0S, referente à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou

R\$ 740.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda visa qualificar profissionalmente mulheres em situação de vulnerabilidade social, bem como reciclar técnicas e conhecimentos por elas já adquiridos. A emenda também promoverá a formação sociopolítico, para que se tornem empreendedoras e estejam também preparadas para a inserção no mercado de trabalho formal e informal.

Dep. Joaquim Lira

Retirou R\$ 120.000,00 da emenda 652, código de subação EK6G, referente à ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (4142) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta (112), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 120.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: Aquisição de Incubadora de Transporte, Monitor Multiparâmetro, Cardioversor e Eletrocardiógrafo, para a Associação de proteção a maternidade e a infância do Município da Vitória de Santo Antão - APAMI. CNPJ Nº. 11.683.174/0001-12.

Retirou R\$ 150.000,00 da emenda 652, código de subação EK6G, referente à ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (4142) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta (112), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: Aquisição de um aparelho de RADIOGRAFIA (Raio X) pelo CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ nº. 11.866.365/0001-10.

Dep. William Brígido

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 230, código de subação EJUQ, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Cabrobó. Objetivo do remanejamento: Aquisição de 01 (um) trator para a Associação de Moradores Fazenda Cachoerinha. CNPJ: 00.724.998/0001-77.

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 230, código de subação EJUQ, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Cabrobó. Objetivo do remanejamento: Aquisição de 01 (um) trator para Associação de Moradores Fazenda Cachoerinha. CNPJ: 10.974.479/0001-10.

Retirou R\$ 20.000,00 da emenda 230, código de subação EJUQ, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 20.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Caruaru. Objetivo do remanejamento: Destina-se para realização de cursos de capacitação e profissionalizante, as quais formara profissionais aptas para o mercado de trabalho e ou empreendedorismo, os cursos serão voltados para as seguintes áreas: gastronomia (confeções de bolos e confeitarias), e cuidados voltados para a beleza e estética, através do Centro Rosa de Apoio Assistencial Rosa de Sarom, CNPJ: 055.623.06/0001-55.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 230, código de subação EJUQ, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Destina-se para realização de curso de cursos de culinária para a população em vulnerabilidade afim de incentivar o empreendedorismo, através da Central Única das Favelas Pernambuco. CNPJ: 09.635.101/0001-03.

Retirou R\$ 50.000,00 da emenda 230, código de subação EJUQ, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Cabrobó. Objetivo do remanejamento: Aquisição de 01 (um) trator para Associação de Moradores Fazenda Cachoerinha. CNPJ: 10.974.479/0001-10.

Retirou R\$ 50.000,00 da emenda 230, código de subação EJUQ, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de João Alfredo. Objetivo do remanejamento: Aquisição de 01 (um) trator para a Associação Dos Agricultores do Sítio Lagoa Funda (AGROSLAF). CNPJ: 00.724.998/0001-77.

Dep. Joaquim Lira

Retirou R\$ 300.000,00 da emenda 652, código de subação EK6G, referente à ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (4142) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta (112), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Araçoiaba. Objetivo do remanejamento: Aquisição de veículo AMBULÂNCIA para atendimento aos municípios.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 652, código de subação EK6G, referente à ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (4142) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta (112), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Expansão e Melhoria da Rede Escolar (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Araçoiaba. Objetivo do remanejamento: Aquisição de equipamentos, pelo município, para as bandas marciais das escolas municipais.

Dep. Henrique Queiroz Filho

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 338, código de subação EJXQ, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Frei Miguelinho. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Frei Miguelinho. Objetivo do remanejamento: A emenda é destinada à implantação no Município de Frei Miguelinho, do Centro de Prevenção à Cegueira pela Universidade Federal de Pernambuco, em parceria com o Hospital das Clínicas, através da FADE UFPE - FUNDACAO DE APOIO AO DESEN DA UNIVERS FED DE PERNAMBUCO, CNPJ 11735586000159.

Dep. Joaquim Lira

Retirou R\$ 50.000,00 da emenda 652, código de subação EK6G, referente à ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (4142) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta (112), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (4142) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta (112), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Expansão e qualificação de equipamentos turísticos.

Dep. Henrique Queiroz Filho

Retirou R\$ 200.000,00 da emenda 336, código de subação EJXO, referente à ação Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais (3594) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE (312), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Serra Talhada. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Gameleira. Objetivo do remanejamento: A referida emenda tem como objetivo requalificar espaços públicos em benefícios da população, mediante a pavimentação em paralelepípedos de ruas e/ou avenidas, no Município de Gameleira.

Dep. Wanderson Florêncio

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 418, código de subação EJZY, referente à ação Execução de Políticas de Prevenção às Drogas (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta (143), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Olinda. Objetivo do remanejamento: Realização de cursos de qualificação e capacitação profissional através do Centro de Assistência Social Sandra Moraes (CNPJ: 14.897.742/0001-43).

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 420, código de subação EK00, referente à ação Execução de Políticas de Prevenção às Drogas (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta (143), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Olinda. Objetivo do remanejamento: Realização de cursos de qualificação e capacitação profissional através do Centro de Assistência Social Sandra Moraes (CNPJ: 14.897.742/0001-43).

Retirou R\$ 300.000,00 da emenda 419, código de subação EJZZ, referente à ação Execução de Políticas de Prevenção às Drogas (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta (143), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Olinda. Objetivo do remanejamento: Realização de cursos de qualificação e capacitação profissional através do Centro de Assistência Social Sandra Moraes (CNPJ: 14.897.742/0001-43).

Retirou R\$ 200.000,00 da emenda 421, código de subação EK01, referente à ação Execução de Políticas de Prevenção às Drogas (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta (143), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Olinda. Objetivo do remanejamento: Realização de cursos de qualificação e capacitação profissional através do Centro de Assistência Social Sandra Moraes (CNPJ: 14.897.742/0001-43).

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

Débora Almeida (Presidente);

Titulares:

Henrique Queiroz Filho;
João de Nadegi;
Lula Cabral (Relator);
Pastor Júnior Tércio

Portarias

PORTARIA N.º 76/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001234/2023 e no Ofício nº 08/2023, **do Deputado Waldemar Borges**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOAO VINICIUS DE MACEDO FIGUEIREDO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	91%	120%
ÁLVARO EVANDO DE MACEDO JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	63%	98%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de fevereiro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 77/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003262/2023 e no Ofício nº 007/2023, **do Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado Antônio Moraes**,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, atribuída ao servidor **GUSTAVO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI**, matrícula nº 501, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 78/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003262/2023 e no Ofício nº 007/2023, **do Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado Antônio Moraes**,

RESOLVE: lotar naquela Comissão Permanente, o servidor **JOAQUIM PEDRO CARNEIRO CAMPELLO NETO**, matrícula nº 42563, atribuindo a gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023, nos termos das Leis n.º 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 79/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003162/2023 e no Ofício nº 03/2023, **do Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Joaquim Lira**,

RESOLVE: lotar naquela Comissão Permanente, a servidora **CAMILA FERRÃO DE MIRANDA**, matrícula nº 617, atribuindo a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023, nos termos das Leis n.º 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 80/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003378/2023 e no Ofício nº 032/2023, **do Deputado Romero Sales Filho**,
RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANNY CAROLINE RAPOSO SALES SANTOS RODRIGUES	Assessor Especial/PL-ASC	120%	0%
EDEMILSON SOARES DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	0%
MARILENE HENRIQUE GOMES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	40%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 81/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003143/2023 e no Ofício nº 436/2023, **do Deputado Antônio Coelho**,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, atribuída ao servidor **EUCLIDES DE SOUSA FERRAZ NETO**, matrícula nº 41978, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 82/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 70/23, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 09 de março de 2023, no que se refere ao servidor **CAIO VIANA BARRETO NETO**.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 83/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003418/2023, **do Deputado Gilmar Júnior**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CARMELLA LILIA ESPOSITO DE ALENCAR FERNANDES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20%	25,2%
GETULIO DIAS DE BRITO	Assessor Especial/PL-ASC	91%	106,4%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 84/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003413/2023, **do Deputado Pastor Cleiton Collins**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
BRUNO ROBERT ROCHA DE MACEDO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	100,40%
CLIVIELLY GOMES CARNEIRO DURVAL	Assessor Especial/PL-ASC	60%	32,50%
FERNANDA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Assessor Especial/PL-ASC	113%	80,06%
PATRICIA CAROLINA FLEISCHMAN DE ALMEIDA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	80,06%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 018/2023

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003143/2023 e no Ofício nº 436/2023, **do Deputado Antônio Coelho**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **EUCLIDES DE SOUSA FERRAZ NETO**, matrícula nº 41978, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 09 de março de 2023.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral